



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 a 14 de outubro de 2017 * nº 1602 * Pág. 001/24

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.029, de 25 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 099871/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 435.212,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
	R\$
04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	325.212,00
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.000,00
TOTAL	435.212,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
	R\$
04.122.5001 - 2.655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	19.999,00
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	19.999,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.999,00
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.14 - 00/00 - Diárias-Civil	15.000,00
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	139.999,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas de Locomoção	39.999,00
3.3.90.35 - 00/00 - Serviços de Consultoria	4.999,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.221,00
04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa	
3.1.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	999,00
3.1.90.96 - 00/00 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	999,00
TOTAL	435.212,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de setembro de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.034, de 27 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 102411/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.122.5279- 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.122.5279- 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de setembro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano
09.102 - Diretoria de Paisagismo

	R\$
15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	330.000,00
4.4.90.51 - 00/52 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

20.608.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Plantas Ornamentais, Grama e Produção de Mudanças	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	100.000,00

	R\$
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	240.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de setembro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.035, de 28 de setembro de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 103042/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

	R\$
22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.105 - Diretoria de Marketing	
24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

Decreto Nº 9.036, de 29 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 103524/2017,

DECRETA:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá	Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda
Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior	Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanéa Andrade
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Zennedy Bezerra	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Olenka Maranhão
Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga	Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Jutay Meneses Gomes
Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior	Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milânêz
Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire	Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado
Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda	Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho
Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa	Secretaria de Meio Ambiente: Aberlardo Jurema Neto
Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira	Sec. Ext. de Polít. Públicas das Mulheres: Lidia M. S. Cronemberger
Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa	Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Geraldo Amorim de Sousa
Secretaria de Habitação: Maria do Socorro Gadelha Campos	Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela
Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo	Suprerint. de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Batinga Chaves
Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz	Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa
Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira	Instit. de Previdência do Munic.: Márcio Diego F. T. Albuquerque
Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis	Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 323.945,00** (trezentos e vinte e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social		
		R\$
08.241.5157 - 2718 - Piso de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional)		
3.1.90.04 - 35/29 - Contratação por Tempo Determinado		46.000,00
08.243.5164 - 4124 - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PPMC e PTMC)		
3.1.90.04 - 20/00 - Contratação por Tempo Determinado		123.945,00
08.301.5560 - 4370 - Piso Básico Fixo I - Proteção Social Básica (PBF-I e SCFV)		
3.1.90.04 - 35/29 - Contratação por Tempo Determinado		154.000,00
TOTAL		323.945,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social		
		R\$
08.241.5157 - 2718 - Piso de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional)		
3.3.90.36 - 35/29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		18.000,00
3.3.90.39 - 35/29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
3.3.90.92 - 35/29 - Despesas de Exercícios Anteriores		7.000,00
3.3.90.93 - 35/29 - Indenizações e Restituições		6.000,00
08.243.5164 - 2722 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
3.1.90.04 - 20/00 - Contratação por Tempo Determinado		73.945,00
08.243.5164 - 4124 - Proteção Social Especial de Média Complexidade (PPMC e PTMC)		
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo		50.000,00
08.301.5560 - 4370 - Piso Básico Fixo I - Proteção Social Básica (PBF-I e SCFV)		
3.3.90.30 - 35/29 - Material de Consumo		54.000,00
3.3.90.36 - 35/29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39 - 35/29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		85.000,00
3.3.90.49 - 35/29 - Auxílio-Transporte		5.000,00
TOTAL		323.945,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.037, de 29 de setembro de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 033267/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para atender a insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município		
05.101 - Gabinete do Procurador		
		R\$
28.846.5049 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais		
3.1.90.91 - 00/00 - Sentenças Judiciais		100.000,00
3.3.90.91 - 00/00 - Sentenças Judiciais		3.900.000,00
TOTAL		4.000.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças		
		R\$
10.332.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da saúde		
3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.038, de 03 de outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 104577/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.378.500,00** (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
		R\$
10.032.5012 - 4352 - GSUS-Participasus-Manter e Implementar a Gestão Estratégica e Participativa do SUS Municipal e a Educação Popular em Saúde		
3.3.90.14 - 25/14 - Diárias-Civil		10.000,00
10.124.5414 - 2873 - GSUS-Regulação em Saúde-Implantação e/ou Implementação do Complexo Regulador Municipal		
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo		20.000,00

10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	
3.1.90.94 - 20/00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-Fixo-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa	
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	300.000,00
10.301.5005 - 4440 - AB-PMAQ-Manter e Implementar o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	
3.3.90.48 - 25/14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.520.000,00
10.302.5005 - 4277 - MAC-RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede de Saúde Mental de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52 - 25/14 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.3.90.48 - 25/14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica em João Pessoa	
3.3.90.18 - 25/14 - Auxílio Financeiro a Estudantes	17.000,00
10.542.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses em João Pessoa	
3.3.90.48 - 25/14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400.000,00
TOTAL	2.378.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	R\$
10.032.5012 - 4352 - GSUS-Participasus-Manter e Implementar a Gestão Estratégica e Participativa do SUS Municipal e a Educação Popular em Saúde	
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	10.000,00
10.124.5414 - 2873 - GSUS-Regulação em Saúde-Implantação e/ou Implementação do Complexo Regulador Municipal	
3.3.90.36 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	
3.3.90.36 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.000,00
10.301.5005 - 4242 - AB-SB-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.13 - 25/14 - Obrigações Patronais	100.000,00
10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família	
3.1.90.13 - 25/14 - Obrigações Patronais	200.000,00
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13 - 25/14 - Obrigações Patronais	300.000,00
10.301.5005 - 4276 - AB-NASF-Implantar, Manter e Implementar as Ações dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família	
3.3.90.48 - 25/14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
10.301.5005 - 4439 - AB-ECR-Manter e Implementar as Ações dos Consultórios de Rua (RSM-CRAC-SM)	
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	60.000,00
10.301.5005 - 4440 - AB-PMAQ-Manter e Implementar o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	920.000,00

10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.1.90.11 - 00/02 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00
10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa	
4.4.90.52 - 25/14 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity	
3.1.90.04 - 00/02 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.500,00
10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica em João Pessoa	
3.1.90.16 - 25/14 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	17.000,00
10.542.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses em João Pessoa	
3.1.90.11 - 25/14 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	210.000,00
3.1.90.13 - 25/14 - Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.16 - 25/14 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.49 - 25/14 - Auxílio-Transporte	40.000,00
TOTAL	2.378.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de outubro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.039, de 03 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DAS DESPESAS (DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) EM NOVA AÇÃO DE GOVERNO NA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA-SEMOB, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.474/2017,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.233, de 13 de julho de 2016, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.474, de 28 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais)** para inclusão de novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias), em nova Ação de Governo na forma abaixo discriminada:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.202 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA-SEMOB

	R\$
26.782.5020 - 4484 - Implantação e Manutenção de Vias de Circulação de Trânsito e Transportes	
3.3.90.30 - 20/00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35 - 20/00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.51 - 20/00 - Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.52 - 20/00 - Equipamentos Material Permanente	20.000,00
4.5.90.61 - 20/00 - Aquisição de Imóveis	30.000,00
TOTAL	350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.202 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA-SEMOB

	R\$
15.452.5020 - 2801 - Elaboração e Execução de Projetos para Melhoria de Vias de Acesso do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 20/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00

Art. 3º As novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em nova Ação de Governo, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de outubro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.040, de 03 de outubro de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVAS NATUREZAS DAS DESPESAS (DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS) EM NOVA AÇÃO DE GOVERNO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 13.475/2017,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 13.233, de 13 de julho de 2016, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 13.475, de 28 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** para inclusão de novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias), em nova Ação de Governo na forma abaixo discriminada:

14.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	R\$
08.243.5164 - 4483 - Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social-SUAS	
3.1.90.04 - 35/29 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
3.3.90.14 - 35/29 - Diárias-Civil	7.000,00
3.3.90.30 - 35/29 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 35/29 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 35/29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 35/29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL	110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos recursos provenientes do Programa Primeira Infância no SUAS, mediante Termo de Aceite, código IBGE 2507507, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, Fonte 35/29 (Transferência de Recursos do FNAS) mediante agência 1618-7 e conta bancária 134.554 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
EXCESSO DE ARRECAÇÃO/MDSA/PMJP/FONTE 35/29.....	110.000,00

Art. 3º As novas Naturezas das Despesas (dotações orçamentárias) em nova Ação de Governo, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto de abertura de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de outubro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
 Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.042, de 05 de outubro de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 105164/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 1.175.098,80 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.107 - Diretoria de Obras

	R\$
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
3.3.20.93 - 05/52 - Indenizações e Restituições	1.175.098,80

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.107 - Diretoria de Obras

	R\$
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações	1.175.098,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.043, de 05 de outubro de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 089589/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 905.000,00** (novecentos e cinco mil reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV		
	R\$	
09.271.5408 - 2860 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS		
3.1.90.13 - 20/41 - Obrigações Patronais	215.000,00	
10.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal		
3.1.90.11 - 20/41 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>690.000,00</u>	
TOTAL	905.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV		
	R\$	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - 20/41 - Material de Consumo	215.000,00	
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30 - 20/41 - Material de Consumo	<u>690.000,00</u>	
TOTAL	905.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.044, de 05 de outubro de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 098404/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
	R\$	
10.301.5324 - 2617 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde		
3.3.90.92 - 00/02 - Despesas de Exercícios Anteriores	75.000,00	
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação		
4.4.90.92 - 00/01 - Despesas de Exercícios Anteriores	295.000,00	
28.846.5324 - 7027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Administração		
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00	
28.846.5324 - 7042 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Comunicação Social		
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>80.000,00</u>	
TOTAL	700.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação		
25.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
	R\$	
04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	30.000,00	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
27.811.5529 - 4246 - Olimpíadas Escolares Municipais	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.31 - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
27.812.5424 - 4187 - Manutenção da Bolsa Atleta	
3.3.90.18 - 00/00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000,00
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31 - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00
3.3.90.33 - 00/00 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
3.3.50.43 - 00/00 - Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.37 - 00/00 - Locação de Mão de Obra	60.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
27.812.5430 - 2956 - Apoio ao Esporte Escolar, Radical e Universitário	
3.3.90.31 - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
27.812.5431 - 4193 - Manutenção de Atividades e Eventos Esportivos para Escolinhas de Esportes	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
27.812.5488 - 4101 - Apoio às Federações, Clubes e Associações	
3.3.50.43 - 00/00 - Subvenções Sociais	12.000,00
3.3.90.31 - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00
27.812.5489 - 4115 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.31 - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	55.000,00
TOTAL	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.045, de 13 de outubro de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 107796/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 590.037,04 (quinhentos e noventa mil, trinta e sete reais e quatro centavos)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.107 - Diretoria de Obras

R\$

26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações **590.037,04**

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM

R\$

15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações **590.037,04**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de outubro de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 92/2017

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme **DECISÃO LIMINAR** - PROCESSOS N°s 0830580-41.2016.815.2001, CLEDIR ROCHA PEREIRA, inscrição n° 384009144, classificado em 561 lugar, e 0848482-07.2016.815.2001, SEFORA GERLANE PESSOA DA SILVA, classificada em 509 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Edital n° 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria n° 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG *;
- Avaliação Cardiológica *;
- Raio X de tórax PA *;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico *;
- Sanidade Física e Mental *;

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse - DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n° 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal - CAM, telefone (83) 8645-8717 das **8:00 às 14:00 horas**, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária - Banco do Brasil;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justicas Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público n° 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 10 outubro de 2017


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N°. 250/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	001303	ADEILTON DOS SANTOS GONZAGA	54.804-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
02	009065	AILTON OLIVEIRA	87.062-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
03	066671	ANATILDE CAVALCANTI DA S. PEREIRA	36.717-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04	024769	APARECIDA DE CASSIA M. DE FREITAS	31.031-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
05	023397	AURELIA FARIAS PEREIRA	46.427-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
06	001355	BRUNO PEREIRA DA SILVA	82.051-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
07	001217	CAYO DE ARAUJO RUFINO	53.548-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
08	006144	CELIA MARIA R. CANANEIA	24.268-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
09	002614	CRISTIANE DE OLIVEIRA P. P. PEDROSA	55.525-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
10	095707	DANYELLA GALDINO GOMES	72.359-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
11	001732	DEIZIANE KARLA DE H. LOPES	64.793-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
12	090944	DENNISON AUGUSTO F. E SILVA	78.640-3	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
13	095770	DOUGLAS DUARTE DE FARIAS	80.973-0	SECOM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
14	029281	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
15	098760	ERICK EWERTON DOS R. LIMA	85.779-3	SEMHAB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
16	001829	GEANE DE LUNA SOUTO	28.485-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
17	001306	GILVANIA FERREIRA DA SILVA	83.863-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
18	001243	ITAMIRA BARBOSA DE LIMA	69.149-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
19	097165	JOABSON GOMES RODRIGUES	81.721-0	SEMHAB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
20	001514	JOANA DARK ALVES	29.604-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
21	001890	JOELLUCIA LEITE DA SILVA	59.554-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
22	086690	KELVER CARLOS C. MONTEIRO	81.873-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
23	029229	MARCELLA STEFANIA F. CELESTINO	74.755-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
24	001746	MARIA APARECIDA M. DE SOUZA	57.960-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
25	006224	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	85.905-2	SEDEC	PAGAMENTO DE SALÁRIO, DO 13º E 14º SALÁRIO
26	001172	MARIA DE FATIMA CARNEIRO	30.780-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
27	001236	MARIA DE FATIMA DE O. NEVES	23.211-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
28	001343	MARIA DE GUADALUPE C. SOARES	28.320-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
29	037292	MARIA ROBERLANY QUEIROZ DA SILVA	87.050-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
30	002148	MARIANGELA PAULINO DE OLIVEIRA	47.117-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
31	095239	MICHELE ARCANJO DOS SANTOS	63.902-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
32	001165	PATRICIA MACIEL DE MENEZES	78.973-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
33	041095	PAULO ROGERIO S. PALITOT	65.110-9	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
34	096125	RITA DE KASSIA L. GOMES	75.761-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
35	061977	ROBERTA OLIVEIRA DE ARAUJO	85.682-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
36	091156	RONNIE WESLEY S. MOURA	83.287-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
37	095942	SAMUEL SOARES DA SILVA	14.388-0	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
38	098377	WILMA HONORATO DE A. BRANDÃO	69.204-2	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

Em, 10 de outubro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 251 /2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	100372	BRUNO PEREIRA DA SILVA	82.051-2	SEDEC	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
02	095913	CARLETE CAMPOS BRUNET LESSA	23.326-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
03	095462	CLEONICE DA SILVA	43.335-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE REMUNERAÇÃO
04	068505	FABIA DA COSTA A. LEITE	68.899-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05	001324	GEYZA COUTINHO DE FREITAS	85.044-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
06	095465	IVANICE RAMOS GOMES	46.703-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE REMUNERAÇÃO
07	095762	IVONNILDE ALVES TEIXEIRA	27.286-8	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	063843	JAIR FERNANDO BEZERRA	34.308-1	SEREM	PROMOÇÃO ESPECIAL
09	098572	JOÃO VENTURA DOS SANTOS	14.374-0	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIÁRIO
10	099103	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	12.246-7	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
11	098290	JOSÉ FERNANDES GALDINO	12.033-2	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
12	098010	MARIA DO SOCORRO C. A. F. WANDERLEY	31.140-5	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
13	098825	MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS	24.302-7	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
14	095926	NATHALIA KAROLINE DE M. SOARES	65.103-6	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
15	098260	ROMERO PEREIRA DE SOUSA	17.448-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
16	097305	SEVERINO DO RAMOS DA CRUZ	23.752-3	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 10 de outubro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 252/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2017	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	100183	CATHARINA VERONICA T. DA SILVA	16.882-3	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
02	095392	CLAUDINETE VELOSO MARINHO	16.857-2	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
03	091222	LOYDMAR BATISTA COSTA	22.912-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
04	100710	MARIA BEZERRA C. TENORIO	16.912-9	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO
05	100381	ROSANGELA BARROS F. DE MORAIS	16.585-9	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIARIO

Em, 10 de outubro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 253/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	100616	GERSON NUNES PEREIRA	15.878-0	SEPLAN	01 ANO, 07 MESES E 29 DIAS

Em, 10 de outubro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 254/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2017	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS	
01	098803	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	25.107-1	SEMUSB	10.05.1998 A 09.05.2008 – 2º DECENIO	180

Em, 10 de outubro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 255/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	095920	CARLETE CAMPOS B. LESSA	23.326-9	SMS	1987/1997 – 1º DECENIO	360
02	096911	IRANY SARAIVA M. COSTA	18.770-4	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENIO	360
03	096879	MARILENE FERNANDES MALAQUIAS	24.327-2	SMS	1988/1998 – 1º DECENIO	180

Em, 10 de outubro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 256/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2017	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 098714	CRISTINA TAVARES S. DE PINTO	24.677-8	SMS	1990/1991, 1994/1995 E 1996/1997	180
02 098804	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	25.107-1	SEMUSB	1993/1994 E 1994/1995	120

Em, 10 de outubro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 257/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4157	AILMA NOGUEIRA DA S. GOMES	81.936-1	SMS	11.08.17 A 25.08.17	15
4391	CRISTIANNE FLORENCIO DE A. CORREIA	77.929-6	SEDEC	04.08.17 A 18.08.17	15
4618	DANIELLE JOSÉ LIMA	70.152-1	SEDEC	04.09.17 A 02.03.18	180
4390	DJACIR VIEIRA DA SILVA	47.579-3	SEINFRA	31.08.17 A 14.09.17	15
4069	DULCE MENDES N. SA TENORIO	29.178-1	SEDEC	18.08.17 A 15.11.17	90
4367	EDILSON SILVA ANDRADE	52.541-3	SMS	04.09.17 A 08.09.17	05
4376	EDJANE NOBREGA DE PAIVA	27.056-3	SMS	31.08.17 A 29.09.17	30
4493	ELIANE DO NASCIMENTO FREIRE	18.506-0	SEDEC	14.09.17 A 12.11.17	60
4380	FABRICIA MOREIRA F. DANTAS	59.547-1	SEDEC	03.08.17 A 05.08.17	03
4378	FABRICIA MOREIRA F. DANTAS	83.104-2	SEDEC	30.08.17 A 30.08.17	01
4375	FABRICIA MOREIRA F. DANTAS	83.104-2	SEDEC	03.08.17 A 05.08.17	03
4383	FABRICIA MOREIRA F. DANTAS	59.547-1	SEDEC	30.08.17 A 30.08.17	01
4153	FLÁVIA ARAUJO DOS SANTOS	77.195-3	SMS	07.08.17 A 05.09.17	30
4392	GABRIELA DIAS DE M. MEDEIROS	82.310-4	SEDEC	08.09.17 A 06.12.17	90
4225	IANA DE FATIMA B. LYRA FERREIRA	15.494-6	SMS	01.09.17 A 30.09.17	30
4169	JOANA DARC DE ABREU	23.448-6	SEDEC	21.08.17 A 09.09.17	20
4071	JOCEMAR ROGERIO G. DA SILVA	55.038-8	SMS	14.08.17 A 28.08.17	15
4389	KALINA KELLIA F. TORRES	54.205-9	SMS	29.08.17 A 12.09.17	15
4164	LEILA BEZERRA DE ARAUJO	82.686-3	SEDEC	18.08.17 A 01.09.17	15
4343	LUCIA DE FATIMA P. S. COELHO	30.920-6	SEDEC	30.08.17 A 27.11.17	90
4541	MARIA DAS GRAÇAS DE O. ANDRADE	32.419-1	SMS	16.09.17 A 14.11.17	60
4098	MARIA DE AFATIMA C. FERNANDES DE SOUZA	80.473-8	SMS	14.08.17 A 28.08.17	15
4072	MARIA DE LOURDES F. DE AMORIM	14.229-8	SMS	03.08.17 A 01.09.17	30
4166	MARIA DO SOCORRO M. DE TOLEDO	33.441-3	SMS	03.08.17 A 01.09.17	30
4162	MARIA ELISABETE V. DE ALMEIDA	85.136-1	SEDEC	16.08.17 A 30.08.17	15
4393	MARIA JOSÉ BEZERRA DE M. MEDEIROS	44.211-9	SEDEC	31.08.17 A 14.09.17	15
4704	MAYARA DUARTE SILVA	70.510-1	SMS	19.09.17 A 17.03.18	180
4099	MICHEL BRUNO S. GONÇALVES	86.609-1	SEDURB	21.08.17 A 25.08.17	05
4377	NUNCIA MARIA DO AMARAL PONTES	64.815-9	SEDEC	04.09.17 A 18.09.17	15
4064	OBERTANIA GONÇALVES DA CUNHA	40.780-1	SEDEC	15.08.17 A 18.08.17	04
4573	RAFAELA CAVALCANTI C. LIMA	82.937-4	SEDEC	06.09.17 A 04.03.18	180
4374	SEVERINO SERAFIM LEITE	17.895-1	SEMUSB	04.09.17 A 10.09.17	07
4370	TEREZA NEUMANN N. LEAL	09.710-1	SMS	28.08.17 A 26.09.17	30
4396	TEREZINHA MARIA DE BRITO	59.551-9	SEDEC	01.09.17 A 15.09.17	15
4395	TEREZINHA MARIA DE BRITO	82.063-6	SEDEC	01.09.17 A 15.09.17	15
4065	VALDENICE MOTA BATISTA	66.340-9	SEDEC	17.08.17 A 31.08.17	15
4158	VÂNILDA DOS SANTOS LAUREANO	58.320-1	SEDEC	21.08.17 A 04.09.17	15
4397	VERA LUCIA DE LIRA MARINHO	28.316-9	SEDEC	04.09.17 A 02.12.17	90
4419	WALDICE O. DA SILVA	23.934-8	SMS	05.09.17 A 03.12.17	90

Em, 10 outubro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 258/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4357	ALYSSON OLIVEIRA DOS SANTOS	82.447-0	SEDEC	25.08.17 A 03.09.17	10
4328	ANA CARLA DOS SANTOS SOUSA	78.254-8	SMS	31.08.17 A 14.09.17	15

4366	ANA VALERIA DA S. M. CASTRO	78.346-3	SMS	30.08.17 A 13.09.17	15
4344	CLEBIANA DANTAS CALIXTO	82.062-8	SEDEC	30.08.17 A 15.09.17	17
4347	CLEDIR ROCHA PEREIRA	83.318-5	SEDEC	31.08.17 A 29.09.17	30
4348	DORILANE HIPOLITO DE ALMEIDA	78.558-0	SEDEC	30.08.17 A 13.09.17	15
4363	EDILAYNE L DE SOUZA	86.534-6	SEDEC	26.08.17 A 30.08.17	05
4332	ELENILZA RIBEIRO PESSOA	56.531-8	SEDEC	30.08.17 A 13.09.17	15
4345	ELICACIA CUNHA DE OLIVEIRA	64.135-9	SMS	29.08.17 A 29.08.17	01
4361	ELIZANGELA FERREIRA S. PAZ	84.466-7	SEDEC	01.09.17 A 08.09.17	08
4327	FRANCISCA ROSEANE F. R. DE SOUSA	25.276-0	SEDEC	30.08.17 A 28.10.17	60
4359	GIVANILDO DE OLIVEIRA FORMIGA	72.982-5	SEDEC	31.08.17 A 14.09.17	15
4320	HILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	72.005-4	SEDEC	25.08.17 A 02.09.17	09
4346	IVANILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	86.575-3	SEDEC	29.08.17 A 12.09.17	15
4333	JANDIRA RIBEIRO DOS SANTOS	67.675-6	SEDEC	30.08.17 A 13.09.17	15
4168	JOANA DARC DE ABREU	25.843-1	SEDEC	21.08.17 A 09.09.17	20
4603	LARA MELO DA COSTA	59.652-3	SMS	19.09.17 A 17.03.18	180
4340	LINDOIA MORAIS DE OLIVEIRA	31.736-5	SEAD	28.08.17 A 11.09.17	15
4574	LUCIANA LUIS DA SILVA	48.598-5	SEDEC	30.08.17 A 25.02.18	180
4318	MARIA AUGUSTA DO ANSCIMENTO	69.032-5	SEDEC	30.08.17 A 13.09.17	15
4319	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	28.246-4	SEDEC	30.08.17 A 13.09.17	15
4322	MARIA DE FÁTIMA C. FERREIRA	58.381-2	SMS	01.09.17 A 10.09.17	10
4552	MARIA LEINADIA ALVES	81.983-2	SEDEC	31.08.17 A 26.02.18	180
4314	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA	82.226-4	SEDEC	25.08.17 A 23.10.17	60
4354	MARTA LEONORA B. DOS SANTOS	59.585-3	SEDEC	31.08.17 A 29.09.17	30
4365	MERCIA MARIA C. DA SILVA	79.012-5	SEDEC	01.09.17 A 15.09.17	15
4337	PATRICIA HOLANDA P. DE SOUZA	82.398-8	SEDEC	02.09.17 A 01.10.17	30
4349	SALLY ROSANE G. M. DA SILVA	29.192-7	SEDEC	28.08.17 A 06.09.17	10
4315	SHIRLEY PEREIRA GOMES	58.333-2	SMS	29.08.17 A 07.09.17	10
4331	SILVIO CIRAULO DE O. LIMA	31.138-3	SEDEC	29.08.17 A 27.09.17	30
4609	TATIANE DOS SANTOS MARTINS	86.763-2	SEDEC	10.09.17 A 08.03.18	180

Em, 10 de outubro de 2017

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA Nº. 043/2017/SMS

Em, 09 de outubro de 2017.

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 16.738/2017.

RESOLVE:

De acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA CORRÊA, matrícula 84.516-5, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado no Distrito Sanitário IV, USF Matinha II.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2016.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

SEDES

Resolução nº 04/2017

João Pessoa, 04 outubro de 2017

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 12.188/2011 e com fundamento na Portaria 115 de 19 de janeiro de 2015. Gestão 2016/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Entidade e seus representantes.

Governamental

governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
	Juliana dos Santos Vieira	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Titular
	Flávio Paulo de Melo		Suplente

Ricardo Leonardo Ribeiro de Moraes
Presidente do COMSEA/JP

SEM HAB

CAIXA		GILIE	GI Alienar Bens Móveis e Imóveis	RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV
ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE				
BENEFICIÁRIOS				
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Nome
1 Adelida Ferreira da Silva	474102140142	10/09/2017 10:48:05	BI-5A Ap402	8 Alexandra Alves Freire da Silva
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Nome
2 Adelsa Justino Pereira	474102140176	10/09/2017 10:50:37	BI-6A Ap404	9 Alexandre Mendes Faustino da Silva
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Nome
3 Adelfa de Farias Moreira	474102140079	10/09/2017 10:49:57	BI-3A Ap403	10 Alessandra Rodrigues Fernandes
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Nome
4 Aderival Jeronimo dos Santos	474102140060	10/09/2017 10:48:57	BI-2B Ap304	11 Allisson dos Santos Camelo
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Nome
5 Adriana Jose da Silva	474102140032	10/09/2017 10:51:29	BI-1B Ap404	12 Allisson Franca da Silva
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Nome
6 Adriana Paula Soares	474102140213	10/09/2017 10:47:01	BI-7B Ap301	13 Alzenir Fernandes Pires
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Nome
7 Alcione Esmeralda Gomes	474102140143	10/09/2017 10:47:57	BI-5A Ap403	14 Alzilene da Silva Santos
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Nome
8 Alexandra Alves Freire da Silva	474102140107	10/09/2017 10:51:25	BI-4A Ap303	15 Amanda Inarid Cunha da Cruz Silva
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Nome
9 Alexandre Mendes Faustino da Silva	474102140240	10/09/2017 10:47:21	BI-8B Ap304	474102140012
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Endereço
10 Alessandra Rodrigues Fernandes	474102140181	10/09/2017 10:51:01	BI-6B Ap201	10/09/2017 10:47:49
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Endereço
11 Allisson dos Santos Camelo	474102140105	10/09/2017 10:51:09	BI-4A Ap301	BI-1A Ap304
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	Endereço
12 Allisson Franca da Silva	474102140059	10/09/2017 10:46:49	BI-2B Ap303	
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	
13 Alzenir Fernandes Pires	474102140001	10/09/2017 10:43:12	BI-1A Ap101	
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	
14 Alzilene da Silva Santos	474102140014	10/09/2017 10:51:05	BI-1A Ap402	
Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	
15 Amanda Inarid Cunha da Cruz Silva	474102140012	10/09/2017 10:47:49	BI-1A Ap304	



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
16 Amanda Paiva de Araujo	474102140159	10/09/2017 10:50:57	BI-5B Ap403
17 Ana Claudia Lima dos Santos	474102140241	10/09/2017 10:51:01	BI-2A Ap301
18 Ana Claudia Santos dos Passos	474102140170	10/09/2017 10:49:37	BI-6A Ap302
19 Ana Clecia Conceicao de Oliveira	474102140199	10/09/2017 10:49:13	BI-7A Ap203
20 Ana Lucia Santos de Lira	474102140204	10/09/2017 10:49:29	BI-7A Ap304
21 Ana Paula Chagas de Lima	474102140053	10/09/2017 10:47:37	BI-2B Ap201
22 Ana Paula Costa e Silva	474102140080	10/09/2017 10:47:29	BI-3A Ap404
23 Ana Paula Oliveira de Vasconcelos	474102140212	10/09/2017 10:46:25	BI-7B Ap204
24 Ana Paula Targino de Andrade	474102140150	10/09/2017 10:47:37	BI-5B Ap202
25 Andrea da Silva	474102140203	10/09/2017 10:47:33	BI-7A Ap303
26 Andrea Gloria Leal de Oliveira	474102140167	10/09/2017 10:46:29	BI-6A Ap303
27 Anelcia Silva Rocha	474102140086	10/09/2017 10:50:33	BI-3B Ap202
28 Angelica Nascimento da Silva	474102140119	10/09/2017 10:50:25	BI-4B Ap203
29 Antonia Albertina da Silva	474102140009	10/09/2017 10:49:41	BI-1A Ap301
30 Antonia dos Santos Candido	474102140162	10/09/2017 10:45:16	BI-6A Ap102

09/10/2017

Página 2 de 16

GEPT/AMZ



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
31 Antonia Maria Ferreira Barbosa	474102140071	10/09/2017 10:46:45	BI-3A Ap203
32 Antonio Jose Guedes da Silva	474102140035	10/09/2017 10:43:22	BI-2A Ap103
33 Aparecida de Fatima Alexandre de Lima	474102140038	10/09/2017 10:48:33	BI-2A Ap202
34 Avani Ferreira da Silva	474102140228	10/09/2017 10:46:37	BI-6A Ap304
35 Avani Maria da Silva Lino	474102140219	10/09/2017 10:43:04	BI-8A Ap103
36 Beatriz Gomes da Silva	474102140049	10/09/2017 10:42:56	BI-2B Ap101
37 Betania Triqueiro Urtiga	474102140157	10/09/2017 10:50:45	BI-5B Ap401
38 Calliandra Lucena Cavalcante Siebra	474102140189	10/09/2017 10:49:53	BI-4B Ap401
39 Camilla Castellano Targino da Silva	474102140236	10/09/2017 10:46:17	BI-8B Ap204
40 Camilla Oliveira da Silva	474102140135	10/09/2017 10:51:13	BI-5A Ap203
41 Carlos Henrique Lusarini	474102140121	10/09/2017 10:46:13	BI-4B Ap301
42 Carlos Robello de Sousa Melo	474102140182	10/09/2017 10:46:53	BI-6B Ap404
43 Cecilia Raquel de Oliveira	474102140156	10/09/2017 10:48:49	BI-5B Ap304
44 Cicera Rodrigues Curinho	474102140106	10/09/2017 10:48:17	BI-4A Ap302
45 Claudecv Bezerra dos Santos	474102140122	10/09/2017 10:49:01	BI-4B Ap302

09/10/2017

Página 3 de 16

GEPT/AMZ



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
46 Claudete Matias	474102140077	10/09/2017 10:47:25	BI-3A Ap401
47 Claudiane Lucia da Silva	474102140203	10/09/2017 10:43:09	BI-1A Ap103
48 Claudivan Farias Bastillo	474102140097	10/09/2017 10:43:36	BI-4A Ap101
49 Claudio Fernandes dos Santos Neto	474102140188	10/09/2017 10:50:37	BI-6B Ap304
50 Clecia Danielle Araujo Silva	474102140057	10/09/2017 10:47:25	BI-2B Ap301
51 Cleide da Silva Ribeiro	474102140036	10/09/2017 10:43:26	BI-2A Ap104
52 Clodoaldo Pessoa dos Santos	474102140042	10/09/2017 10:46:13	BI-2A Ap302
53 Cristiane Marta da Silva	474102140158	10/09/2017 10:47:17	BI-5B Ap402
54 Cristiniana da Silva	474102140055	10/09/2017 10:43:40	BI-3A Ap101
55 Damiana Lopes Campos	474102140216	10/09/2017 10:47:13	BI-7B Ap304
56 Damiao Rodrigues de Oliveira	474102140028	10/09/2017 10:48:53	BI-1B Ap302
57 Daniel Campos de Barros	474102140002	10/09/2017 10:43:20	BI-1A Ap102
58 Davane Nunes de Oliveira	474102140197	10/09/2017 10:51:41	BI-7A Ap201
59 Davanne Kelly Farias de Lima	474102140133	10/09/2017 10:45:57	BI-5A Ap201
60 Deise Barbosa Correla	474102140055	10/09/2017 10:46:05	BI-2B Ap203

09/10/2017

Página 4 de 16

GEPT/AMZ



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
61 Edileuza Lopes da Silva	474102140154	10/09/2017 10:47:53	BI-6B Ap302
62 Edilson Caxilas de Araujo	474102140075	10/09/2017 10:46:25	BI-3A Ap303
63 Edivalda dos Santos Silva	474102140224	10/09/2017 10:48:33	BI-8A Ap204
64 Edna Patricia da Costa Barbosa da Cruz	474102140102	10/09/2017 10:51:29	BI-4A Ap202
65 Ednalva Gama de Franca	474102140117	10/09/2017 10:47:45	BI-6B Ap201
66 Edneide Souza Borges	474102140231	10/09/2017 10:43:42	BI-8B Ap103
67 Edvania Analia de Sousa Camillo	474102140051	10/09/2017 10:43:24	BI-2B Ap103
68 Edvania Maria de Souza Lacerda	474102140095	10/09/2017 10:46:49	BI-3B Ap403
69 Eglisa Teixeira dos Santos Costa	474102140227	10/09/2017 10:48:29	BI-8A Ap303
70 Eliane Ramos Nazareno	474102140234	10/09/2017 10:46:33	BI-8B Ap202
71 Elieidna Nunes de Lima	474102140230	10/09/2017 10:43:26	BI-8B Ap102
72 Eliete Lucas de Paula	474102140067	10/09/2017 10:43:40	BI-3A Ap103
73 Elizabeth da Silva Hortencio	474102140124	10/09/2017 10:51:05	BI-4B Ap304
74 Elizanoela Fernandes da Silva	474102140072	10/09/2017 10:50:21	BI-3A Ap204
75 Elizocleide Nunes de Lima	474102140005	10/09/2017 10:50:53	BI-1A Ap201

09/10/2017

Página 5 de 16

GEPT/AMZ



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
76 Erica Regina da Silva Santos	474102140027	10/09/2017 10:46:05	BI-1B Ap303
77 Erivaldo Ribeiro Serpa	474102140118	10/09/2017 10:50:13	BI-4B Ap202
78 Fabiana Coelho Galdino	474102140101	10/09/2017 10:46:57	BI-4A Ap201
79 Fabio Dantas de Medeiros	474102140031	10/09/2017 10:46:17	BI-1B Ap403
80 Fernanda Ribeiro da Silva	474102140111	10/09/2017 10:47:13	BI-4A Ap403
81 Fernando Gomes Ribeiro Neto	474102140064	10/09/2017 10:50:17	BI-2B Ap404
82 Flaviana Pereira Cruz	474102140211	10/09/2017 10:48:21	BI-7B Ap203
83 Francineide Patricio Lima	474102140214	10/09/2017 10:46:01	BI-7B Ap302
84 Francisca Carneiro da Silva	474102140232	10/09/2017 10:45:08	BI-6B Ap104
85 Francisca de Fatima Liberato de Lima	474102140220	10/09/2017 10:43:10	BI-8A Ap104
86 Francisca Margarida da Silva	474102140193	10/09/2017 10:45:00	BI-7A Ap101
87 Gabriela dos Santos Jacinto da Silva	474102140139	10/09/2017 10:46:45	BI-5A Ap303
88 Gabriela Marcia Santos de Araujo	474102140047	10/09/2017 10:50:41	BI-2A Ap403
89 Geane Lopes de Lima	474102140069	10/09/2017 10:50:13	BI-3A Ap201
90 Geovana Henrique	474102140092	10/09/2017 10:51:33	BI-3B Ap304

09/10/2017

Página 6 de 16

GEPT/AMZ



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
91 Germana Candido da Silva	474102140028	10/09/2017 10:50:49	BI-1B Ap304
92 Giselle Alves da Silva	474102140134	10/09/2017 10:50:53	BI-6A Ap202
93 Girleene Lima Moura	474102140025	10/09/2017 10:50:49	BI-1B Ap301
94 Gizelda Costa da Silva	474102140179	10/09/2017 10:43:10	BI-6B Ap103
95 Glaucia Cassimiro de Oliveira	474102140040	10/09/2017 10:49:33	BI-2A Ap204
96 Gleice Silva da Costa	474102140112	10/09/2017 10:51:17	BI-4A Ap404
97 Gleudson Clementino da Silva	474102140155	10/09/2017 10:47:29	BI-6B Ap303
98 Hozana Lucio Marinho	474102140163	10/09/2017 10:43:28	BI-6A Ap103
99 Iara Cristina Duarte dos Santos Bezerra	474102140174	10/09/2017 10:51:17	BI-6A Ap402
100 Iracema Nicolau dos Santos	474102140229	10/09/2017 10:45:08	BI-8B Ap101
101 Irani Isaias de Lima	474102140100	10/09/2017 10:43:18	BI-4A Ap104
102 Ivanda Tomaz da Silva	474102140116	10/09/2017 10:43:36	BI-4B Ap104
103 Ivanelde Ramos da Silva	474102140207	10/09/2017 10:45:20	BI-7B Ap103
104 Ivanilda Rodrigues do Nascimento	474102140215	10/09/2017 10:50:25	BI-7B Ap303
105 Ivanilza Carvalho de Araujo	474102140184	10/09/2017 10:48:21	BI-6B Ap204

09/10/2017

Página 7 de 16

GEPT/AMZ



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço	CPF	Assinatura
106 Ivete da Paixao Bezerra	474102140017	10/09/2017 10:43:22	BI-1B Ap101	07223248475	
107 Ivete da Silva Ramos	474102140175	10/09/2017 10:48:01	BI-6A Ap403	76855562434	
108 Ivone Cleide Nascimento da Silva	474102140088	10/09/2017 10:49:29	BI-3B Ap204		
109 Italia Laurindo do Nascimento	474102140011	10/09/2017 10:51:13	BI-1A Ap303		
110 Jacliene Sousa Medeiros	474102140109	10/09/2017 10:48:41	BI-4A Ap401		
111 Jackson Oliveira da Silva	474102140128	10/09/2017 10:49:45	BI-4B Ap402		
112 Jalma Marculino Ribello	474102140029	10/09/2017 10:47:17	BI-1B Ap401		
113 Janaina de Albuquerque Goncalves	474102140125	10/09/2017 10:50:17	BI-4B Ap401		
114 Jane Kelly Izidoro do Nascimento Candido	474102140007	10/09/2017 10:51:45	BI-1A Ap203		
115 Janine dos Santos de Souza	474102140018	10/09/2017 10:42:58	BI-1B Ap102		
116 Jayane Cinara Lima da Silva	474102140062	10/09/2017 10:48:25	BI-2B Ap402		
117 Javane Pires de Azevedo Costa	474102140004	10/09/2017 10:43:18	BI-1A Ap104		
118 Jefferson Sammy da Silva	474102140089	10/09/2017 10:49:33	BI-3B Ap301		
119 Jessica da Silva Correia Martins	474102140058	10/09/2017 10:49:01	BI-2B Ap302		
120 Joannete Aline do Nascimento	474102140008	10/09/2017 10:46:33	BI-1A Ap204		

09/10/2017

Página 1



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
121 Joao Goncalves da Silva	474102140115	10/09/2017 10:44:56	BI-4B Ap103
122 Joao Machado da Silva	474102140147	10/09/2017 10:45:16	BI-5B Ap103
123 Jocelino Gomes de Oliveira	474102140090	10/09/2017 10:50:09	BI-3B Ap302
124 Jorge Jacinto dos Santos	474102140087	10/09/2017 10:48:17	BI-3B Ap203
125 Jose Douglas de Carvalho	474102140161	10/09/2017 10:42:56	BI-6A Ap101
126 Jose Janelson da Silva	474102140094	10/09/2017 10:49:45	BI-3B Ap402
127 Joseane Calixto dos Santos	474102140024	10/09/2017 10:48:41	BI-1B Ap204
128 Joseane Maria dos Santos	474102140039	10/09/2017 10:48:17	BI-2A Ap203
129 Josefa da Silva Fernandes	474102140120	10/09/2017 10:49:21	BI-4B Ap204
130 Josefa Ferreira da Silva	474102140052	10/09/2017 10:45:12	BI-2B Ap104
131 Josefa Soares da Costa	474102140152	10/09/2017 10:50:01	BI-5B Ap204
132 Joselia Galdino da Silva	474102140239	10/09/2017 10:48:09	BI-6B Ap303
133 Joseinete de Alexandre	474102140015	10/09/2017 10:47:01	BI-1A Ap403
134 Josenilia da Conceicao Barros Gomes	474102140083	10/09/2017 10:42:58	BI-3B Ap103
135 Josicleide de Melo Caldas	474102140166	10/09/2017 10:46:09	BI-6A Ap202

09/10/2017

Página 9 de 16

GEPT/AMZ



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
136 Josineide Maria da Conceição	474102140123	10/09/2017 10:49:25	BI-4B Ap303
137 Josue Cardoso Leite	474102140210	10/09/2017 10:51:37	BI-7B Ap202
138 Joyce Rafaela Soares Callxto	474102140110	10/09/2017 10:48:21	BI-4A Ap402
139 Julia Alves Miquel	474102140221	10/09/2017 10:50:41	BI-8A Ap201
140 Juliana da Silva Maciel	474102140164	10/09/2017 10:43:02	BI-6A Ap104
141 Juliana Lima da Silva	474102140190	10/09/2017 10:51:49	BI-6B Ap402
142 Juliane Rairine Felício da Silva	474102140030	10/09/2017 10:46:41	BI-7A Ap402
143 Kalliane Tamara Rodrigues dos Santos	474102140209	10/09/2017 10:47:09	BI-7B Ap201
144 Kalliny Suzana Rodrigues da Rocha	474102140091	10/09/2017 10:50:29	BI-3B Ap303
145 Kessia Samara Rodrigues dos Santos	474102140198	10/09/2017 10:48:53	BI-7A Ap202
146 Kety Pereira de Sousa	474102140132	10/09/2017 10:48:01	BI-5A Ap104
147 Kevilla Laurentino Sebastião	474102140103	10/09/2017 10:49:25	BI-4A Ap203
148 Kleidiane da Silva Ferreira	474102140194	10/09/2017 10:43:30	BI-7A Ap102
149 Laudivanila Monteiro da Silva	474102140099	10/09/2017 10:43:28	BI-4A Ap103
150 Ledilma Rodrigues Ferreira	474102140136	10/09/2017 10:49:17	BI-5A Ap204



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
151 Leomar Martins do Nascimento	474102140013	10/09/2017 10:48:09	BI-1A Ap401
152 Leonardo Martins do Nascimento	474102140104	10/09/2017 10:46:29	BI-4A Ap204
153 Liana Costa de Freitas	474102140149	10/09/2017 10:48:45	BI-5B Ap201
154 Lidiane de Oliveira Pereira	474102140084	10/09/2017 10:43:30	BI-3B Ap104
155 Liliane Silva da Penha	474102140063	10/09/2017 10:50:21	BI-2B Ap403
156 Lindaura Maria de Sousa Ferreira	474102140068	10/09/2017 10:45:04	BI-3A Ap104
157 Lucas Germano Lira Santos	474102140093	10/09/2017 10:46:53	BI-3B Ap401
158 Luciana Silva Gomes Nascimento	474102140045	10/09/2017 10:45:57	BI-2A Ap401
159 Lucilene Luzia do Nascimento	474102140202	10/09/2017 10:49:53	BI-7A Ap302
160 Luciano Araujo Leite	474102140033	10/09/2017 10:43:12	BI-2A Ap101
161 Luciano dos Santos Camelo	474102140085	10/09/2017 10:49:49	BI-3B Ap201
162 Luciano Fabiano Ferreira	474102140226	10/09/2017 10:50:05	BI-8A Ap302
163 Luciemilla Rodrigues Formiga	474102140023	10/09/2017 10:51:21	BI-1B Ap203
164 Luciene dos Santos Freitas	474102140043	10/09/2017 10:50:29	BI-2A Ap303
165 Luciene Silva de Souza	474102140178	10/09/2017 10:43:14	BI-6B Ap102



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
166 Luiz Alexandre da Silva	474102140016	10/09/2017 10:47:49	BI-1A Ap404
167 Luiz Carlos de Matos Santos	474102140222	10/09/2017 10:46:57	BI-8A Ap202
168 Luitza de Souza dos Santos	474102140160	10/09/2017 10:51:21	BI-5B Ap404
169 Luzinete Soares dos Santos	474102140205	10/09/2017 10:43:08	BI-7B Ap101
170 Luzineuza Soares dos Santos	474102140141	10/09/2017 10:46:21	BI-5A Ap401
171 Mallson Rafael da Silva	474102140021	10/09/2017 10:48:13	BI-1B Ap201
172 Manoel Pedro da Silva	474102140143	10/09/2017 10:43:38	BI-5B Ap101
173 Marcia de Barros Bastos	474102140225	10/09/2017 10:51:37	BI-8A Ap301
174 Marcia Ferreira da Silva	474102140153	10/09/2017 10:49:37	BI-5B Ap301
175 Marcia Maria de Lima	474102140235	10/09/2017 10:50:57	BI-6B Ap203
176 Marcio Felix da Silva	474102140208	10/09/2017 10:43:02	BI-7B Ap102
177 Marcos Antonio Nascimento dos Santos	474102140010	10/09/2017 10:49:57	BI-1A Ap302
178 Marcos Antonio Soares Cavalcanti	474102140183	10/09/2017 10:47:57	BI-6B Ap203
179 Maria Aparecida Abel	474102140187	10/09/2017 10:50:33	BI-6B Ap303
180 Maria Aparecida de Andrade	474102140233	10/09/2017 10:51:25	BI-8B Ap201



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
181 Maria Aparecida Pereira da Silva	474102140048	10/09/2017 10:47:41	BI-2A Ap404
182 Maria Arlete de Almeida	474102140148	10/09/2017 10:43:34	BI-5B Ap104
183 Maria Betania da Silva Ribeiro Inacio	474102140046	10/09/2017 10:50:05	BI-2A Ap402
184 Maria da Conceição de Souza	474102140076	10/09/2017 10:46:37	BI-3A Ap304
185 Maria da Penha Dantas da Silva	474102140130	10/09/2017 10:44:52	BI-5A Ap102
186 Maria das Gracas Alves Pequeno	474102140113	10/09/2017 10:43:34	BI-4B Ap101
187 Maria das Gracas Ribeiro Martins	474102140078	10/09/2017 10:47:45	BI-3A Ap402
188 Maria de Fatima Coelho	474102140195	10/09/2017 10:43:06	BI-7A Ap103
189 Maria de Fatima Elfenio da Silva	474102140034	10/09/2017 10:43:16	BI-2A Ap102
190 Maria de Fatima Tarcino Pereira	474102140020	10/09/2017 10:45:00	BI-1B Ap104
191 Maria do Carmo Estevam de Medeiros	474102140061	10/09/2017 10:43:16	BI-3B Ap101
192 Maria do Rosario Costa Lima	474102140185	10/09/2017 10:47:21	BI-6B Ap301
193 Maria Evani Soares	474102140019	10/09/2017 10:44:58	BI-1B Ap103
194 Maria Goretti Leite da Silva	474102140172	10/09/2017 10:48:25	BI-6A Ap304
195 Maria Jose Mariano dos Santos	474102140098	10/09/2017 10:45:12	BI-4A Ap102



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
196 Maria Jose Severiano de Araujo	474102140073	10/09/2017 10:50:45	BI-3A Ap301
197 Maria Laurentina do Nascimento Pereira	474102140180	10/09/2017 10:43:08	BI-6B Ap104
198 Maria Lucia Ferreira dos Santos	474102140171	10/09/2017 10:48:05	BI-6A Ap303
199 Maria Serafim dos Santos	474102140191	10/09/2017 10:48:37	BI-6B Ap403
200 Maria Sonia Maroues Borba	474102140198	10/09/2017 10:50:09	BI-7A Ap104
201 Marlene Traiano da Silva	474102140050	10/09/2017 10:43:24	BI-2B Ap102
202 Marlene Francisca de Moura Alves	474102140114	10/09/2017 10:43:06	BI-4A Ap102
203 Marluce Nascimento de Lima	474102140127	10/09/2017 10:49:09	BI-4B Ap403
204 Mazilda Lima dos Santos	474102140217	10/09/2017 10:43:32	BI-6A Ap101
205 Natalia Silva Vicente	474102140096	10/09/2017 10:47:09	BI-3B Ap404
206 Neide da Silva Pimentel	474102140074	10/09/2017 10:49:05	BI-3A Ap302
207 Noemlia Dari dos Santos	474102140218	10/09/2017 10:44:52	BI-8A Ap102
208 Patricia de Lourdes Gomes	474102140165	10/09/2017 10:49:41	BI-6A Ap201
209 Patricia Maria Pedro da Silva	474102140151	10/09/2017 10:51:09	BI-5B Ap203
210 Raquel Alves Cassiano Santos	474102140129	10/09/2017 10:43:00	BI-5A Ap101



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
211 Raylla Milena da Silva Pereira	474102140140	10/09/2017 10:51:49	BI-5A Ap304
212 Renara Pereira Silva do Nascimento	474102140182	10/09/2017 10:46:41	BI-6B Ap202
213 Risoneide Soares Coutinho	474102140131	10/09/2017 10:43:04	BI-5A Ap103
214 Rita de Cassia Costa de Souza	474102140201	10/09/2017 10:50:01	BI-7A Ap301
215 Rita de Cassia Rodrigues Barro	474102140008	10/09/2017 10:48:29	BI-1A Ap202
216 Roberto da Silva Andrade	474102140082	10/09/2017 10:43:32	BI-3B Ap102
217 Roberto Severino de Souza	474102140168	10/09/2017 10:51:45	BI-6A Ap204
218 Ronaldo de Souza Coelho	474102140223	10/09/2017 10:47:53	BI-6A Ap203
219 Rosa Maria de Lima	474102140144	10/09/2017 10:46:21	BI-5A Ap404
220 Roseane da Silva Lima	474102140237	10/09/2017 10:46:01	BI-8B Ap301
221 Roselia Ribeiro de Souza	474102140054	10/09/2017 10:47:41	BI-2B Ap202
222 Rosilene Maria dos Santos	474102140066	10/09/2017 10:43:20	BI-3A Ap102
223 Rosilene Vieira da Silva	474102140200	10/09/2017 10:51:41	BI-7A Ap204
224 Samira Valeriano de Assis	474102140208	10/09/2017 10:43:14	BI-7B Ap104
225 Severino Benicio de Melo Filho	474102140056	10/09/2017 10:48:37	BI-2B Ap204



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
226 Simonica da Silva Arruda	474102140138	10/09/2017 10:49:09	BI-5A Ap302
227 Suenia Gonçalves dos Santos	474102140070	10/09/2017 10:48:45	BI-3A Ap202
228 Suenia Pereira da Silva	474102140128	10/09/2017 10:46:09	BI-4B Ap404
229 Tania Maria de Lima	474102140173	10/09/2017 10:48:13	BI-6A Ap401
230 Tavya Maroues da Silva	474102140108	10/09/2017 10:49:49	BI-4A Ap304
231 Terezinha de Jesus Mendes da Silva	474102140137	10/09/2017 10:47:33	BI-6A Ap301
232 Terezinha Pereira Gomes	474102140177	10/09/2017 10:45:04	BI-6B Ap101
233 Thaisa Alves da Silva	474102140146	10/09/2017 10:43:38	BI-5B Ap102
234 Thawana Gadelha Araujo	474102140186	10/09/2017 10:49:13	BI-6B Ap302
235 Valdirene Lopes Rufino	474102140037	10/09/2017 10:49:05	BI-2A Ap201
236 Vanessa de Lacerda Campos	474102140238	10/09/2017 10:47:05	BI-8B Ap302
237 Viviane Marinho Correia	474102140022	10/09/2017 10:51:33	BI-1B Ap202
238 Wellington Justino Barbosa	474102140169	10/09/2017 10:47:05	BI-6A Ap301
239 Willis Rodrigues dos Santos	474102140061	10/09/2017 10:48:49	BI-2B Ap401
240 Wilma Rodrigues da Silva	474102140044	10/09/2017 10:48:57	BI-2A Ap304



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
1 Adella Ferreira da Silva	474102140142	10/09/2017 10:48:05	BI-5A Ap402
2 Adella Justino Pereira	474102140176	10/09/2017 10:50:37	BI-6A Ap404
3 Adelize de Farias Moreira	474102140079	10/09/2017 10:49:57	BI-3A Ap403
4 Aderval Jeronimo dos Santos	474102140060	10/09/2017 10:48:57	BI-2B Ap304
5 Adriana Jose da Silva	474102140032	10/09/2017 10:51:29	BI-1B Ap404
6 Adriana Paula Soares	474102140213	10/09/2017 10:47:01	BI-7B Ap301
7 Aiclone Esmeralda Gomes	474102140143	10/09/2017 10:47:57	BI-5A Ap403
8 Alexandra Alves Freire da Silva	474102140107	10/09/2017 10:51:25	BI-4A Ap303
9 Alexandre Mendes Faustino da Silva	474102140240	10/09/2017 10:47:21	BI-8B Ap304
10 Alexandra Rodrigues Fernandes	474102140181	10/09/2017 10:51:01	BI-6B Ap201
11 Allison dos Santos Camelo	474102140105	10/09/2017 10:51:09	BI-4A Ap301
12 Allison Franca da Silva	474102140059	10/09/2017 10:46:49	BI-2B Ap303
13 Alzevir Fernandes Pires	474102140001	10/09/2017 10:43:12	BI-1A Ap101
14 Alzilene da Silva Santos	474102140014	10/09/2017 10:51:05	BI-1A Ap402
15 Amanda Ingrid Cunha da Cruz Silva	474102140012	10/09/2017 10:47:49	BI-1A Ap304



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
16 Amanda Paiva de Araujo	474102140159	10/09/2017 10:50:57	BI-5B Ap403
17 Ana Claudia Lima dos Santos	474102140241	10/09/2017 10:51:01	BI-2A Ap301
18 Ana Claudia Santos dos Passos	474102140170	10/09/2017 10:48:37	BI-6A Ap302
19 Ana Clecia Conceicao de Oliveira	474102140199	10/09/2017 10:49:13	BI-7A Ap203
20 Ana Lucia Santos de Lira	474102140204	10/09/2017 10:49:29	BI-7A Ap304
21 Ana Paula Chagas de Lima	474102140053	10/09/2017 10:47:37	BI-2B Ap201
22 Ana Paula Costa e Silva	474102140080	10/09/2017 10:47:29	BI-3A Ap404
23 Ana Paula Oliveira de Vasconcelos	474102140212	10/09/2017 10:46:25	BI-7B Ap204
24 Ana Paula Targino de Andrade	474102140150	10/09/2017 10:47:37	BI-5B Ap202
25 Andrea da Silva	474102140203	10/09/2017 10:47:33	BI-7A Ap303
26 Andrea Gloria Leal de Oliveira	474102140167	10/09/2017 10:46:29	BI-6A Ap303
27 Anelcia Silva Rocha	474102140086	10/09/2017 10:50:33	BI-3B Ap202
28 Angelica Nascimento da Silva	474102140119	10/09/2017 10:50:25	BI-4B Ap203
29 Antonia Albertina da Silva	474102140009	10/09/2017 10:49:41	BI-1A Ap301
30 Antonia dos Santos Candido	474102140162	10/09/2017 10:45:16	BI-6A Ap102

09/10/2017

Página 2 de 16

GEPT/AMZ



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
31 Antonia Maria Ferreira Barbosa	474102140071	10/09/2017 10:46:45	BI-3A Ap203
32 Antonio Jose Guedes da Silva	474102140035	10/09/2017 10:43:22	BI-2A Ap103
33 Aparecida de Fatima Alexandre de Lima	474102140038	10/09/2017 10:48:33	BI-2A Ap202
34 Avani Ferreira da Silva	474102140228	10/09/2017 10:46:37	BI-6A Ap304
35 Avani Maria da Silva Lino	474102140219	10/09/2017 10:43:04	BI-8A Ap103
36 Beatriz Gomes da Silva	474102140049	10/09/2017 10:42:56	BI-2B Ap101
37 Betania Triqueiro Urtiga	474102140157	10/09/2017 10:50:45	BI-5B Ap401
38 Calliandra Lucena Cavalcante Siebra	474102140189	10/09/2017 10:49:53	BI-4B Ap401
39 Camilla Castellano Targino da Silva	474102140236	10/09/2017 10:46:17	BI-8B Ap204
40 Camilla Oliveira da Silva	474102140135	10/09/2017 10:51:13	BI-5A Ap203
41 Carlos Henrique Lusarini	474102140121	10/09/2017 10:46:13	BI-4B Ap301
42 Carlos Robello de Sousa Melo	474102140182	10/09/2017 10:46:53	BI-6B Ap404
43 Cecilia Raquel de Oliveira	474102140156	10/09/2017 10:48:49	BI-5B Ap304
44 Cicera Rodrigues Curino	474102140106	10/09/2017 10:48:17	BI-4A Ap302
45 Claudecv Bezerra dos Santos	474102140122	10/09/2017 10:49:01	BI-4B Ap302

09/10/2017

Página 3 de 16

GEPT/AMZ



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
46 Claudete Matias	474102140077	10/09/2017 10:47:25	BI-3A Ap401
47 Claudiane Lucia da Silva	474102140203	10/09/2017 10:43:09	BI-1A Ap103
48 Claudiany Farias Bastillo	474102140097	10/09/2017 10:43:36	BI-4A Ap101
49 Claudio Fernandes dos Santos Neto	474102140188	10/09/2017 10:50:37	BI-6B Ap304
50 Clecia Danielle Araujo Silva	474102140057	10/09/2017 10:47:25	BI-2B Ap301
51 Cleide da Silva Ribeiro	474102140036	10/09/2017 10:43:26	BI-2A Ap104
52 Clodoaldo Pessoa dos Santos	474102140042	10/09/2017 10:46:13	BI-2A Ap302
53 Cristiane Marta da Silva	474102140158	10/09/2017 10:47:17	BI-5B Ap402
54 Cristiniana da Silva	474102140055	10/09/2017 10:43:40	BI-3A Ap101
55 Damiana Lopes Campos	474102140216	10/09/2017 10:47:13	BI-7B Ap304
56 Damiao Rodrigues de Oliveira	474102140028	10/09/2017 10:48:53	BI-1B Ap302
57 Daniel Campos de Barros	474102140002	10/09/2017 10:43:20	BI-1A Ap102
58 Davane Nunes de Oliveira	474102140197	10/09/2017 10:51:41	BI-7A Ap201
59 Davanne Kelly Farias de Lima	474102140133	10/09/2017 10:45:57	BI-5A Ap201
60 Deise Barbosa Correla	474102140055	10/09/2017 10:46:05	BI-2B Ap203

09/10/2017

Página 4 de 16

GEPT/AMZ



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
61 Edileuza Lopes da Silva	474102140154	10/09/2017 10:47:53	BI-6B Ap302
62 Edilson Caxias de Araujo	474102140075	10/09/2017 10:46:25	BI-3A Ap303
63 Edivalda dos Santos Silva	474102140224	10/09/2017 10:48:33	BI-8A Ap204
64 Edna Patricia da Costa Barbosa da Cruz	474102140102	10/09/2017 10:51:29	BI-4A Ap202
65 Ednalva Gama de Franca	474102140117	10/09/2017 10:47:45	BI-6B Ap201
66 Edneide Souza Borges	474102140231	10/09/2017 10:43:42	BI-8B Ap103
67 Edvania Analia de Sousa Camillo	474102140051	10/09/2017 10:43:24	BI-2B Ap103
68 Edvania Maria de Souza Lacerda	474102140095	10/09/2017 10:46:49	BI-3B Ap403
69 Egilisa Teixeira dos Santos Costa	474102140227	10/09/2017 10:48:29	BI-8A Ap303
70 Eliane Ramos Nazareno	474102140234	10/09/2017 10:46:33	BI-8B Ap202
71 Elieidna Nunes de Lima	474102140230	10/09/2017 10:43:26	BI-8B Ap102
72 Eliete Lucas de Paula	474102140067	10/09/2017 10:43:40	BI-3A Ap103
73 Elizabeth da Silva Hortencio	474102140124	10/09/2017 10:51:05	BI-4B Ap304
74 Elizanoela Fernandes da Silva	474102140072	10/09/2017 10:50:21	BI-3A Ap204
75 Elizocleide Nunes de Lima	474102140005	10/09/2017 10:50:53	BI-1A Ap201

09/10/2017

Página 5 de 16

GEPT/AMZ

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
76 Erica Regina da Silva Santos	474102140027	10/09/2017 10:46:05	BI-4B Ap303
Nome			
77 Ertivaldo Ribeiro Serpa	474102140118	10/09/2017 10:50:13	BI-4B Ap202
Nome			
78 Fabiana Coelho Galdino	474102140101	10/09/2017 10:46:57	BI-4A Ap201
Nome			
79 Fabio Dantas de Medeiros	474102140031	10/09/2017 10:46:17	BI-1B Ap403
Nome			
80 Fernanda Ribeiro da Silva	474102140111	10/09/2017 10:47:13	BI-4A Ap403
Nome			
81 Fernando Gomes Ribeiro Neto	474102140064	10/09/2017 10:50:17	BI-2B Ap404
Nome			
82 Flaviana Pereira Cruz	474102140211	10/09/2017 10:48:21	BI-7B Ap203
Nome			
83 Francineide Patricio Lima	474102140214	10/09/2017 10:46:01	BI-7B Ap302
Nome			
84 Francisca Carneiro da Silva	474102140232	10/09/2017 10:45:08	BI-6B Ap104
Nome			
85 Francisca de Fatima Liberato de Lima	474102140220	10/09/2017 10:43:10	BI-8A Ap104
Nome			
86 Francisca Margarida da Silva	474102140193	10/09/2017 10:45:00	BI-7A Ap101
Nome			
87 Gabriela dos Santos Jacinto da Silva	474102140139	10/09/2017 10:46:45	BI-5A Ap303
Nome			
88 Gabriela Marcia Santos de Araujo	474102140047	10/09/2017 10:50:41	BI-2A Ap403
Nome			
89 Geane Lopes de Lima	474102140069	10/09/2017 10:50:13	BI-3A Ap201
Nome			
90 Geovana Henrique	474102140092	10/09/2017 10:51:33	BI-3B Ap304

09/10/2017

Página 6 de 16

GEPT/AMZ

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
91 Germana Candido da Silva	474102140028	10/09/2017 10:50:49	BI-1B Ap304
Nome			
92 Giselle Alves da Silva	474102140134	10/09/2017 10:50:53	BI-6A Ap202
Nome			
93 Girleene Lima Moura	474102140025	10/09/2017 10:50:49	BI-1B Ap301
Nome			
94 Gizelda Costa da Silva	474102140179	10/09/2017 10:43:10	BI-6B Ap103
Nome			
95 Glaucia Cassimiro de Oliveira	474102140040	10/09/2017 10:49:33	BI-2A Ap204
Nome			
96 Gleice Silva da Costa	474102140112	10/09/2017 10:51:17	BI-4A Ap404
Nome			
97 Gleudson Clementino da Silva	474102140155	10/09/2017 10:47:29	BI-5B Ap303
Nome			
98 Hozana Lucio Marinho	474102140163	10/09/2017 10:43:28	BI-6A Ap103
Nome			
99 Iara Cristina Duarte dos Santos Bezerra	474102140174	10/09/2017 10:51:17	BI-6A Ap402
Nome			
100 Iracema Nicolau dos Santos	474102140229	10/09/2017 10:45:08	BI-8B Ap101
Nome			
101 Irani Isaias de Lima	474102140100	10/09/2017 10:43:18	BI-4A Ap104
Nome			
102 Ivanda Tomaz da Silva	474102140116	10/09/2017 10:43:36	BI-4B Ap104
Nome			
103 Ivanilde Ramos da Silva	474102140207	10/09/2017 10:45:20	BI-7B Ap103
Nome			
104 Ivanilda Rodrigues do Nascimento	474102140215	10/09/2017 10:50:25	BI-7B Ap303
Nome			
105 Ivanilza Carvalho de Araujo	474102140184	10/09/2017 10:48:21	BI-6B Ap204

09/10/2017

Página 7 de 16

GEPT/AMZ

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
106 Ivete da Paixao Bezerra	474102140017	10/09/2017 10:43:22	BI-1B Ap101
Nome			
107 Ivete da Silva Ramos	474102140175	10/09/2017 10:48:01	BI-6A Ap403
Nome			
108 Ivone Cleide Nascimento da Silva	474102140088	10/09/2017 10:49:29	BI-3B Ap204
Nome			
109 Izaias Laurindo do Nascimento	474102140011	10/09/2017 10:51:13	BI-1A Ap303
Nome			
110 Jacliene Sousa Medeiros	474102140109	10/09/2017 10:48:41	BI-4A Ap401
Nome			
111 Jackson Oliveira da Silva	474102140126	10/09/2017 10:49:45	BI-4B Ap402
Nome			
112 Jailma Marculino Ribeiro	474102140029	10/09/2017 10:47:17	BI-1B Ap401
Nome			
113 Janaina de Albuquerque Goncalves	474102140125	10/09/2017 10:50:17	BI-4B Ap401
Nome			
114 Jane Kelly Izidoro do Nascimento Candido	474102140007	10/09/2017 10:51:45	BI-1A Ap203
Nome			
115 Janine dos Santos de Souza	474102140018	10/09/2017 10:42:58	BI-1B Ap102
Nome			
116 Jayane Cinara Lima da Silva	474102140062	10/09/2017 10:48:25	BI-2B Ap402
Nome			
117 Javane Pires de Azevedo Costa	474102140004	10/09/2017 10:43:18	BI-1A Ap104
Nome			
118 Jefferson Sammy da Silva	474102140089	10/09/2017 10:49:33	BI-3B Ap301
Nome			
119 Jesilka da Silva Correia Martins	474102140058	10/09/2017 10:49:01	BI-2B Ap302
Nome			
120 Joaquina Aline do Nascimento	474102140008	10/09/2017 10:46:33	BI-1A Ap204

09/10/2017

Página 8 de 16

GEPT/AMZ

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
121 Joao Goncalves da Silva	474102140115	10/09/2017 10:44:56	BI-4B Ap103
Nome			
122 Joao Machado da Silva	474102140147	10/09/2017 10:45:16	BI-5B Ap103
Nome			
123 Jocelino Gomes de Oliveira	474102140090	10/09/2017 10:50:09	BI-3B Ap302
Nome			
124 Jorge Jacinto dos Santos	474102140087	10/09/2017 10:48:17	BI-3B Ap203
Nome			
125 Jose Douglas de Carvalho	474102140161	10/09/2017 10:42:56	BI-6A Ap101
Nome			
126 Jose Janelson da Silva	474102140094	10/09/2017 10:49:45	BI-3B Ap402
Nome			
127 Joseane Calixto dos Santos	474102140024	10/09/2017 10:48:41	BI-1B Ap204
Nome			
128 Joseane Maria dos Santos	474102140039	10/09/2017 10:49:17	BI-2A Ap203
Nome			
129 Josefa da Silva Fernandes	474102140120	10/09/2017 10:49:21	BI-4B Ap204
Nome			
130 Josefa Ferreira da Silva	474102140052	10/09/2017 10:45:12	BI-2B Ap104
Nome			
131 Josefa Soares da Costa	474102140152	10/09/2017 10:50:01	BI-5B Ap204
Nome			
132 Josella Galdino da Silva	474102140239	10/09/2017 10:48:09	BI-6B Ap303
Nome			
133 Joseinete de Alexandre	474102140015	10/09/2017 10:47:01	BI-1A Ap403
Nome			
134 Josenilia da Conceicao Barros Gomes	474102140083	10/09/2017 10:42:58	BI-3B Ap103
Nome			
135 Josicleide de Melo Caldas	474102140166	10/09/2017 10:46:09	BI-6A Ap202

09/10/2017

Página 9 de 16

GEPT/AMZ



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
136 Josineide Maria da Conceição	474102140123	10/09/2017 10:49:25	BI-4B Ap303
137 Joseu Cardoso Leite	474102140210	10/09/2017 10:51:37	BI-7B Ap202
138 Joyce Rafaela Soares Callxto	474102140110	10/09/2017 10:48:21	BI-4A Ap402
139 Julia Alves Miquel	474102140221	10/09/2017 10:50:41	BI-8A Ap201
140 Juliana da Silva Maciel	474102140164	10/09/2017 10:43:02	BI-6A Ap104
141 Juliana Lima da Silva	474102140190	10/09/2017 10:51:49	BI-6B Ap402
142 Juliane Rairine Felício da Silva	474102140030	10/09/2017 10:46:41	BI-1B Ap402
143 Kalliane Tamara Rodrigues dos Santos	474102140209	10/09/2017 10:47:09	BI-7B Ap201
144 Kalliny Suzana Rodrigues da Rocha	474102140091	10/09/2017 10:50:29	BI-3B Ap303
145 Kessia Samara Rodrigues dos Santos	474102140198	10/09/2017 10:48:53	BI-7A Ap202
146 Kety Pereira de Sousa	474102140132	10/09/2017 10:48:01	BI-5A Ap104
147 Kevilla Laurentino Sebastião	474102140103	10/09/2017 10:49:25	BI-4A Ap203
148 Kleidiane da Silva Ferreira	474102140194	10/09/2017 10:43:30	BI-7A Ap102
149 Laudivanila Monteiro da Silva	474102140099	10/09/2017 10:43:28	BI-4A Ap103
150 Ledilma Rodrigues Ferreira	474102140136	10/09/2017 10:49:17	BI-5A Ap204



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
151 Leomar Martins do Nascimento	474102140013	10/09/2017 10:48:09	BI-1A Ap401
152 Leonardo Martins do Nascimento	474102140104	10/09/2017 10:46:29	BI-4A Ap204
153 Liana Costa de Freitas	474102140149	10/09/2017 10:48:45	BI-5B Ap201
154 Lidiane de Oliveira Pereira	474102140084	10/09/2017 10:43:30	BI-3B Ap104
155 Liliane Silva da Penha	474102140063	10/09/2017 10:50:21	BI-2B Ap403
156 Lindaura Maria de Sousa Ferreira	474102140068	10/09/2017 10:45:04	BI-3A Ap104
157 Lucas Germano Lira Santos	474102140093	10/09/2017 10:46:53	BI-3B Ap401
158 Luciana Silva Gomes Nascimento	474102140045	10/09/2017 10:45:57	BI-2A Ap401
159 Lucilene Luzia do Nascimento	474102140202	10/09/2017 10:49:53	BI-7A Ap302
160 Luciano Araujo Leite	474102140033	10/09/2017 10:43:12	BI-2A Ap101
161 Luciano dos Santos Camelo	474102140085	10/09/2017 10:49:49	BI-3B Ap201
162 Luciano Fabiano Ferreira	474102140226	10/09/2017 10:50:05	BI-8A Ap302
163 Luciemilla Rodrigues Formiga	474102140023	10/09/2017 10:51:21	BI-1B Ap203
164 Luciene dos Santos Freitas	474102140043	10/09/2017 10:50:29	BI-2A Ap303
165 Luciene Silva de Souza	474102140178	10/09/2017 10:43:14	BI-6B Ap102



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
166 Luiz Alexandre da Silva	474102140016	10/09/2017 10:47:49	BI-1A Ap404
167 Luiz Carlos de Matos Santos	474102140222	10/09/2017 10:46:57	BI-8A Ap202
168 Luitza de Souza dos Santos	474102140160	10/09/2017 10:51:21	BI-5B Ap404
169 Luzinete Soares dos Santos	474102140205	10/09/2017 10:43:08	BI-7B Ap101
170 Luzineuza Soares dos Santos	474102140141	10/09/2017 10:46:21	BI-5A Ap401
171 Mallson Rafael da Silva	474102140021	10/09/2017 10:48:13	BI-1B Ap201
172 Manoel Pedro da Silva	474102140143	10/09/2017 10:43:38	BI-5B Ap101
173 Marcia de Barros Bastos	474102140225	10/09/2017 10:51:37	BI-8A Ap301
174 Marcia Ferreira da Silva	474102140153	10/09/2017 10:49:37	BI-5B Ap301
175 Marcia Maria de Lima	474102140235	10/09/2017 10:50:57	BI-6B Ap203
176 Marcio Felix da Silva	474102140208	10/09/2017 10:43:02	BI-7B Ap102
177 Marcos Antonio Nascimento dos Santos	474102140010	10/09/2017 10:49:57	BI-1A Ap302
178 Marcos Antonio Soares Cavalcanti	474102140183	10/09/2017 10:47:57	BI-6B Ap203
179 Maria Aparecida Abel	474102140187	10/09/2017 10:50:33	BI-6B Ap303
180 Maria Aparecida de Andrade	474102140233	10/09/2017 10:51:25	BI-8B Ap201



RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
181 Maria Aparecida Pereira da Silva	474102140048	10/09/2017 10:47:41	BI-2A Ap404
182 Maria Arlete de Almeida	474102140148	10/09/2017 10:43:34	BI-5B Ap104
183 Maria Betania da Silva Ribeiro Inacio	474102140046	10/09/2017 10:50:05	BI-2A Ap402
184 Maria da Conceição de Souza	474102140076	10/09/2017 10:46:37	BI-3A Ap304
185 Maria da Penha Dantas da Silva	474102140130	10/09/2017 10:44:52	BI-5A Ap102
186 Maria das Gracas Alves Pequeno	474102140113	10/09/2017 10:43:34	BI-4B Ap101
187 Maria das Gracas Ribeiro Martins	474102140078	10/09/2017 10:47:45	BI-3A Ap402
188 Maria de Fatima Coelho	474102140195	10/09/2017 10:43:06	BI-7A Ap103
189 Maria de Fatima Elfenio da Silva	474102140034	10/09/2017 10:43:16	BI-2A Ap102
190 Maria de Fatima Tarcino Pereira	474102140020	10/09/2017 10:45:00	BI-1B Ap104
191 Maria do Carmo Estevam de Medeiros	474102140061	10/09/2017 10:43:16	BI-3B Ap101
192 Maria do Rosario Costa Lima	474102140185	10/09/2017 10:47:21	BI-6B Ap301
193 Maria Evani Soares	474102140019	10/09/2017 10:44:58	BI-1B Ap103
194 Maria Goretti Leite da Silva	474102140172	10/09/2017 10:48:25	BI-6A Ap304
195 Maria Jose Mariano dos Santos	474102140098	10/09/2017 10:45:12	BI-4A Ap102

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
196 Maria Jose Severiano de Araulo	474102140073	10/09/2017 10:50:45	BI-3A Ap301
Nome			
197 Maria Laurentina do Nascimento Pereira	474102140180	10/09/2017 10:43:08	BI-6B Ap104
Nome			
198 Maria Lucia Ferreira dos Santos	474102140171	10/09/2017 10:48:05	BI-6A Ap303
Nome			
199 Maria Serafim dos Santos	474102140191	10/09/2017 10:48:37	BI-6B Ap403
Nome			
200 Maria Sonia Maroues Borba	474102140196	10/09/2017 10:50:09	BI-7A Ap104
Nome			
201 Marinelde Traiano da Silva	474102140050	10/09/2017 10:43:24	BI-2B Ap102
Nome			
202 Mariene Francisca de Moura Alves	474102140114	10/09/2017 10:43:06	BI-4B Ap102
Nome			
203 Marluce Nascimento de Lima	474102140127	10/09/2017 10:49:09	BI-4B Ap403
Nome			
204 Mazilda Lima dos Santos	474102140217	10/09/2017 10:43:32	BI-6A Ap101
Nome			
205 Natalia Silva Vicente	474102140096	10/09/2017 10:47:09	BI-3B Ap404
Nome			
206 Nelide da Silva Pimentel	474102140074	10/09/2017 10:49:05	BI-3A Ap302
Nome			
207 Noemlia Dari dos Santos	474102140218	10/09/2017 10:44:52	BI-8A Ap102
Nome			
208 Patricia de Lourdes Gomes	474102140165	10/09/2017 10:49:41	BI-6A Ap201
Nome			
209 Patricia Maria Pedro da Silva	474102140151	10/09/2017 10:51:09	BI-5B Ap203
Nome			
210 Raquel Alves Cassiano Santos	474102140129	10/09/2017 10:43:00	BI-5A Ap101

09/10/2017

Página 14 de 16

GEPT/AMZ

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
211 Ravilla Milena da Silva Pereira	474102140140	10/09/2017 10:51:49	BI-5A Ap304
Nome			
212 Renara Pereira Silva do Nascimento	474102140182	10/09/2017 10:46:41	BI-6B Ap202
Nome			
213 Risoneide Soares Coutinho	474102140131	10/09/2017 10:43:04	BI-5A Ap103
Nome			
214 Rita de Cassia Costa de Souza	474102140201	10/09/2017 10:50:01	BI-7A Ap301
Nome			
215 Rita de Cassia Rodrigues Barro	474102140008	10/09/2017 10:48:29	BI-1A Ap202
Nome			
216 Roberto da Silva Andrade	474102140082	10/09/2017 10:43:32	BI-3B Ap102
Nome			
217 Roberto Severino de Souza	474102140168	10/09/2017 10:51:45	BI-6A Ap204
Nome			
218 Ronaldo de Souza Coelho	474102140223	10/09/2017 10:47:53	BI-6A Ap203
Nome			
219 Rosa Maria de Lima	474102140144	10/09/2017 10:46:21	BI-5A Ap404
Nome			
220 Roseane da Silva Lima	474102140237	10/09/2017 10:46:01	BI-8B Ap301
Nome			
221 Roselina Ribeiro de Souza	474102140054	10/09/2017 10:47:41	BI-2B Ap202
Nome			
222 Rosilene Maria dos Santos	474102140066	10/09/2017 10:43:20	BI-3A Ap102
Nome			
223 Rosilene Vieira da Silva	474102140200	10/09/2017 10:51:41	BI-7A Ap204
Nome			
224 Samira Valeriano de Assis	474102140208	10/09/2017 10:43:14	BI-7B Ap104
Nome			
225 Severino Benicio de Melo Filho	474102140056	10/09/2017 10:48:37	BI-2B Ap204

09/10/2017

Página 15 de 16

GEPT/AMZ

ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE

BENEFICIÁRIOS

Nome	Unidade	Sorteio	Endereço
226 Simonica da Silva Arruda	474102140138	10/09/2017 10:49:09	BI-5A Ap302
Nome			
227 Suenia Goncalves dos Santos	474102140070	10/09/2017 10:48:45	BI-3A Ap202
Nome			
228 Suenia Pereira da Silva	474102140128	10/09/2017 10:46:09	BI-4B Ap404
Nome			
229 Tania Maria de Lima	474102140173	10/09/2017 10:48:13	BI-6A Ap401
Nome			
230 Taina Maroues da Silva	474102140108	10/09/2017 10:49:49	BI-4A Ap304
Nome			
231 Terezinha de Jesus Mendes da Silva	474102140137	10/09/2017 10:47:33	BI-5A Ap301
Nome			
232 Terezinha Pereira Gomes	474102140177	10/09/2017 10:45:04	BI-6B Ap101
Nome			
233 Thaisa Alves da Silva	474102140146	10/09/2017 10:43:38	BI-5B Ap102
Nome			
234 Thawana Gadelha Araulo	474102140186	10/09/2017 10:49:13	BI-6B Ap302
Nome			
235 Valdirene Lopes Rufino	474102140037	10/09/2017 10:49:05	BI-2A Ap201
Nome			
236 Vanessa de Lacerda Campos	474102140238	10/09/2017 10:47:05	BI-8B Ap302
Nome			
237 Viviane Marinho Correia	474102140022	10/09/2017 10:51:33	BI-1B Ap202
Nome			
238 Wellington Justino Barbosa	474102140169	10/09/2017 10:47:05	BI-6A Ap301
Nome			
239 Willis Rodrigues dos Santos	474102140061	10/09/2017 10:48:49	BI-2B Ap401
Nome			
240 Wilma Rodrigues da Silva	474102140044	10/09/2017 10:48:57	BI-2A Ap304

09/10/2017

Página 16 de 16

GEPT/AMZ

SEMOB

PORTARIA Nº. 124/2017

João Pessoa, 10 de outubro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Constituir a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional dos servidores da SEMOB ou a verdade de fatos que atentem contra as boas normas da administração, composta pelos servidores abaixo descritos:

- CARLOS FRANCISCO RAMALHO TEIXEIRA, matrícula nº 0217-8, Presidente;
- MARIA EDNA DUTRA CABRAL, matrícula nº 255-1, Membro;
- IRAKTANIA VITORINO DINIZ DI-PASSE, matrícula nº 118-0, Membro;
- MICHELE ROSAL LIMA, matrícula nº 0781-1, Suplente;
- MARCELINA MARQUES LEITE, matrícula nº 0868-1, Suplente.

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

III – Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
 Superintendente

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

João Pessoa, 09 de outubro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB.

O CONSELHO DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 14 da Lei Complementar 067, de 26 de dezembro de 2011, decreto 8.479, de 15 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o relatório final da Comissão de Desempenho Funcional Permanente da Semob, conforme instruído no processo n.º 086924/2017, quanto à progressão funcional dos servidores desta Superintendência.

Art. 2º Esta Resolução retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017.


TELMANO LEITE JAPIASSÚ
 Diretor Adm. Financeiro


MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO
 Diretor de Operações


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
 Diretor de Planejamento


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
 Superintendente Adjunto


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
 Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 525

Em, 21 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear, **TEMISTOCLES BARBOSA CABRAL**, para ocupar o cargo de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria entra retroage seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2017.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente

PORTARIA Nº 526

Em, 21 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, **JOSÉ MARTINHO MACIEL DE CARVALHO**, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria entra retroage seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2017.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente

PORTARIA Nº 527

Em, 21 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear, **CAROLINE FERREIRA AGRA**, para ocupar o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo CCPREV-2.

II – Esta portaria entra retroage seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2017.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente

PORTARIA Nº 566/2017

Em, 29 de setembro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 7250/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com

proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA RAMALHO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº 19.047-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1600- extra de 24 a 30 de setembro de 2017.)

Expediente nº 016/2017

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
7061/2017	RICARDO ANTÔNIO FILGUEIRA DA COSTA	20.006-9	TRANSFERÊNCIA DE PENSÃO	DEFERIMENTO
7100/2017	JOSÉ GAMA FILHO	02.229-2	REVISÃO DE PROVENTOS/PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIMENTO
7128/2017	MARIA CECILIA GALVÃO GURGEL	17.265-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
7152/2017	ANTÔNIO MARCELO BANDEIRA ALVES	11.198-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
7210/2017	JOSÉ PEREIRA DE PONTES FILHO	23.513-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
7212/2017	MARIA JOSÉ ALBERTO DA SILVA	16.523-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
7213/2017	MARIA ANGELA XAVIER DE MORAIS	23.526-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
7225/2017	MARIA DA SALETE CARNEIRO KANEKI	59.914-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
7295/2017	MARIA DE FÁTIMA VICTOR DE BARROS	16.960-9	REVISÃO DE PROVENTOS/PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIMENTO
7297/2017	FRANCISCO LEONARDO DE ARAÚJO LIMA	08.355-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
7463/2017	EVANILDE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE ROCHA	95.441-1	13º PROPORCIONAL BENEFICIÁRIA	DEFERIMENTO
7466/2017	MARIA ALICE LEITE	04.854-2	DESAVERBAÇÃO DO TEMPO NÃO UTILIZADO	DEFERIMENTO
7476/2017	MARIA DAS NEVES ALMEIDA DE ALBUQUERQUE SILVA	20.047-6	REVISÃO DE PENSÃO/PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIMENTO
7508/2017	AUREA SUELY RAMOS DA SILVA	18.775-5	DESAVERBAÇÃO DO TEMPO NÃO UTILIZADO	DEFERIMENTO
7576/2017	ROSEMERI MORAES DA SILVA	35.719-7	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
7577/2017	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO	13.681-6	13º PROPORCIONAL BENEFICIÁRIA	DEFERIMENTO
7605/2017	JOSÉ ABVANI ASSIS DE FREITAS	23.987-9	REREVISÃO DE PROVENTOS/PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIMENTO
7624/2017	TERÊSA DE JESUS SILVA DE ARAÚJO	13.427-9	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
7044/2017	VERBENA JUDITH MARQUES DE ALMEIDA LIMA	18.300-8	REVISÃO DE PROVENTOS/PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIMENTO
7271/2017	IZABEL MARIA DOS SANTOS	11.386-7	REVISÃO DE PROVENTOS/PARCELAS RETROATIVAS	INDEFERIMENTO
7272/2017	GERALDO DA CRUZ SILVA	03.462-2	REVISÃO DE PROVENTOS/IMPLANTAÇÃO DO GPE	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 10 de outubro de 2017.



MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-147/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SEAD.

Processo: 2017/048762.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 040/2017 – P.E n.º 04-011/2017 - SEAD.

Signatários: Secretário de Administração do Município – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro pela empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor : De acordo com o fornecimento das passagens.

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	% DE DESCONTO
001	2030416008	Passagens aéreas nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque.	UND	10	10%

Recursos Financeiros:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
06.101.04.122.5001.2157	3.3.90.33	00	SEAD

Data da Assinatura: 05/10/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-148/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SECOM.

Processo: 2017/048762.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 040/2017 – P.E n.º 04-011/2017 - SEAD.

Signatários: Secretário de Comunicação Social do Município – SECOM, o Sr. Josival Pereira de Araujo e o Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro pela empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor : De acordo com o fornecimento das passagens.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	% DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/ TAXA DE EMBARQUE.	UND	10	10%

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
22.102.04.122.5256.2672	339033	00	SECOM

Data da Assinatura: 05/10/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-149/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SEMAM.

Processo: 2017/048762.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 040/2017 – P.E n.º 04-011/2017 - SEAD.

Signatários: Secretário do Meio Ambiente do Município – SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro pela empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor : De acordo com o fornecimento das passagens.

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	% DE DESCONTO
001	2030416008	Passagens aéreas nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque.	UND	10	10%

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
12.102.18.122.5001.2535	339033	00	SEMAM
12.301.18.541.5381.2842			

Data da Assinatura: 05/10/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-150/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SEMHAB.

Processo: 2017/048762.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 040/2017 – P.E n.º 04-011/2017 - SEAD.

Signatários: Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro pela empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor : De acordo com o fornecimento das passagens.

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	% DE DESCONTO
001	2030416008	Passagens aéreas nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque.	UND	09	10%

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	339033	00	SEM HAB

Data da Assinatura: 05/10/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-151/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da SEREM.

Processo: 2017/048762.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 040/2017 – P.E n.º 04-011/2017 - SEAD.

Signatários: Secretário da Receita do Município – SEREM, o Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira e o Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro pela empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor : De acordo com o fornecimento das passagens.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	% DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/ TAXA DE EMBARQUE.	UND	35	10%
002	2030416009	PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS (IDA E VOLTA) C/ TAXA DE EMBARQUE.	UND	02	10%

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
26.102.04.122.5001.2041	339033	00	SEREM

Data da Assinatura: 05/10/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-152/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SETUR.

Processo: 2017/048762.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 040/2017 – P.E n.º 04-011/2017 - SEAD.

Signatários: Secretário de Turismo do Município – SETUR, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez e o Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro pela empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor : De acordo com o fornecimento das passagens.

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	% DE DESCONTO
001	2030416008	Passagens aéreas nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque.	UND	10	10%

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
15.101.04.128.5351.4033	339033	00	SETUR
15.101.04.131.5181.4032			
15.101.23.695.5497.4158			
15.104.23.695.5505.1450			
15.104.23.695.5005.4151			
15.104.23.695.5505.4152			
15.104.23.695.5506.1452			

Data da Assinatura: 05/10/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-153/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da PROGEM.

Processo: 2017/048762.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 040/2017 – P.E n.º 04-011/2017 - SEAD.

Signatários: Procurador Geral do Município – PROGEM, o Sr. Ademar Azevedo Régis, o Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro pela empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor : De acordo com o fornecimento das passagens.

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	% DE DESCONTO
001	2030416008	Passagens aéreas nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque.	UND	10	10%

Recursos Financeiros:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
05.102.04.122.5001.2646	3.3.90.33	00	PROGEM
05.301.04.122.5545.4306			

Data da Assinatura: 05/10/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-154/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades do PROCON.

Processo: 2017/048762.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 040/2017 – P.E n.º 04-011/2017 - SEAD.

Signatários: Secretário do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, Sr. Helton René Nunes Holanda e o Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro pela empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI - ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor : De acordo com o fornecimento das passagens.

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	% DE DESCONTO
001	2030416008	Passagens aéreas nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque.	UND	10	10%

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
31.301.14.422.5030.2993	339033	20	PROCOM

Data da Assinatura: 05/10/2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-156/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da SEPLAN.
Processo: 2017/048762.
Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 040/2017 – P.E n.º 04-011/2017 - SEAD.
Signatários: Secretária de Planejamento – SEPLAN, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Carlos Eduardo Lucas Ribeiro pela empresa Aeromix Agência de Viagens e Turismo EIRELI - ME.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor : De acordo com o fornecimento das passagens.

ITENS	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	% DE DESCONTO
001	2030416008	Passagens aéreas nacionais (ida e volta) c/taxa de embarque.	UND	10	10%

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de despesas	Fonte	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	339033	00	SEPLAN

Data da Assinatura: 05/10/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-124/2015.
Objeto: Empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de rotina com reposição de peças, de 02 (dois) elevadores do edifício Paulo Conde no CAM.
Partes: Município de João Pessoa e a empresa Engeltech Elevadores LTDA – EPP.
Processo: 2015/041942.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2015.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Sirley dos Santos Feitosa pela empresa Engeltech Elevadores LTDA – EPP.
Vigência: 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **28 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2018**.
Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 27/09/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO N.º 503/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa e o Instituto Cândida Vargas, como Contratantes, tornam público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.085/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.730/2017	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 17.658,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)	12 de setembro de 2017.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 Ana de Lourdes Vieira Fernandes
 Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

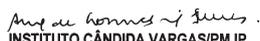

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
 Secretário de Saúde/PMJP
CONTRATANTE

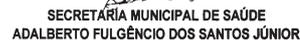
EXTRATO N.º 603/2017

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.042/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.20 - Elementos de Despesa: Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.816/2017	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais)	21 de setembro de 2017


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 Ana de Lourdes Vieira Fernandes
 Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde/PMJP
CONTRATANTE

EXTRATO Nº 666/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 DO CONTRATO Nº 158/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-LICENÇA DE SOFTWARE PARA A REGULAÇÃO MÉDICA DO SAMU.

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são os seguintes:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 –SAMU- Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências- SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;
- Fonte de recursos: 00 - ORDINÁRIOS
- Fonte de recursos: 25 – SUS
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Contrato terá vigência **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): VIAMODEM SISTEMAS COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2017.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2014, de 27 de setembro, publicado no Semanário N° 1.600 - EXTRA, datado de 24 a 30 de setembro de 2017, página 035/21.

A Secretária Municipal de Habitação Social, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato acima descrito, firmado pelo Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, com a empresa A3T Construção e Incorporação LTDA, tendo como alteração o número do termo aditivo, passando a constar com a seguinte redação:

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato N° 03/2014.


MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2017

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 699 de 19/03/2012, e n° 1862 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n°s 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n° 04-023/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ	19.447.850/0001-60
END.	Rua Julieta Gonçalves Resende, 46, José Américo, João Pessoa/PB - CEP: 58.074-675
TELEFONE	(83) 3512 5521 / 9 8888 8719

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0003	CARNE DE CHARQUE: CARNE BOVINA CURADA OU SALGADA, COM POUCA GORDURA, CORTADA EM MANTAS E EXPOSTA AO SOL PARA DESIDRATAR. O PRODUTO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ SER A CHARQUE TIPO COXÃO MOLE. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO RANÇOSO, NEM DEPOSITO DE LÍQUIDOS NA - EMBALAGEM PRIMÁRIA. ASPECTO - BLOCO DE CONSISTÊNCIA FIRME; COR - PARDIA; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR-PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER À VÁCUO OU EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, BEM COMO A QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	1040100004	GMA	KG	1225	R\$ 17,47
0009	COXA DE FRANGO CONGELADA: COXA DE FRANGO CONGELADA DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), SENDO TOLERADA A VARIACÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS - PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. O PRODUTO DEVE SER DO TIPO CONGELADO, SEM TEMPEROS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS FLEXÍVEIS, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA					
0012	PAO DE FORMA: PAO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.					

0006	ALIMENTOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA. ASPECTO - PRÓPRIO; COR - PRÓPRIO, AMARELO-CLARO A ROSA-CLARO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. AUSÊNCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS; AUSÊNCIA - SALMONELLAS. INDIVIDUAL PRÓPRIA. DEVERÁ ESPECIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E/OU NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE, PESO LÍQUIDO, MARCA DA INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), COM NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RÍGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ÓRGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUÍDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEÁVEL E ATÓXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL).	1040103064	BOM TODO	KG	7875	R\$ 4,98
0007	COXA DE FRANGO CONGELADA: COXA DE FRANGO CONGELADA DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), SENDO TOLERADA A VARIACÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS - PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. O PRODUTO DEVE SER DO TIPO CONGELADO, SEM TEMPEROS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS FLEXÍVEIS, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA. ASPECTO - PRÓPRIO; COR - PRÓPRIO, AMARELO-CLARO A ROSA-CLARO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. AUSÊNCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS; AUSÊNCIA - SALMONELLAS. INDIVIDUAL PRÓPRIA. DEVERÁ ESPECIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E/OU NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE, PESO LÍQUIDO, MARCA DA INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), COM NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RÍGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ÓRGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUÍDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEÁVEL E ATÓXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL).	1040100006	BOM TODO	KG	2625	R\$ 4,98
0009	FÍGADO BOVINO - RESFRIADO 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE) - MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 1% DE RESÍDUOS.	1040100007	MASTERBOI	KG	2625	R\$ 7,04
0012	PAO DE FORMA: PAO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	1040416026	CENTER MASSAS	PAC	4900	R\$ 3,99

0013	PAO DE HAMBURGUER: 400G, SEM GERGELIM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, SACO DE POLIETILENO VEDADO, TENDO ESPECIFICADO NA EMBALAGEM O NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1040416027	CENTER MASSAS	PAC	4900	R\$ 3,60
0016	SOBRECOXA DE FRANGO: CONGELADA DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, - COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. O PRODUTO DEVE SER DO TIPO CONGELADO, SEM TEMPEROS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS FLEXÍVEIS, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA. ASPECTO - PRÓPRIO; COR - PRÓPRIO, AMARELO-CLARO A ROSA-CLARO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. AUSÊNCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS; AUSÊNCIA - SALMONELLAS. INDIVIDUAL PRÓPRIA. DEVERÁ ESPECIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E/OU NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE, PESO LÍQUIDO, MARCA DA INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), COM NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RÍGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE IM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ÓRGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUÍDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEÁVEL E ATÓXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL).	1040119004	BOM TODO	KG	7875	R\$ 4,97
0017	SOBRECOXA DE FRANGO: CONGELADA DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, AUSÊNCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, - COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. O PRODUTO DEVE SER DO TIPO CONGELADO, SEM TEMPEROS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS FLEXÍVEIS, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA. ASPECTO - PRÓPRIO; COR - PRÓPRIO, AMARELO-CLARO A ROSA-CLARO; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. AUSÊNCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS; AUSÊNCIA - SALMONELLAS. INDIVIDUAL PRÓPRIA. DEVERÁ ESPECIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E/OU NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE, PESO LÍQUIDO, MARCA DA INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), COM NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RÍGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ÓRGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUÍDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEÁVEL E ATÓXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL).	1040100009	BOM TODO	KG	2625	R\$ 4,97

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

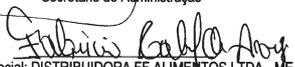
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de setembro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

 Razão Social: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 19.447.850/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-023/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	JOAO FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS - EPP					
CNPJ	21.778.760/0001-02					
END.	Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N Box 311a, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58102-380					
TELEFONE	(83) 9 9929 2625 / 9 8805 3055 / 9 8868 5864					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$
0010	OVOS BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 55G A 59G. DEVEM SER UNIFORMES, ÍNTEGROS, LIMPOS E DE CASCA LISA (UND)	1040115015	SONOVO	UND	315000	R\$ 0,29
0011	OVOS BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 55G A 59G. DEVEM SER UNIFORMES, ÍNTEGROS, LIMPOS E DE CASCA LISA (UND)	1040100008	SONOVO	UND	105000	R\$ 0,29
0014	PRESUNTO: PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, - , ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 de 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	1040116016	SEARA	KG	2100	R\$ 11,49
0015	QUEIJO MUSSARELA: QUEIJO COM MASSA FRESCA, FILADA, SEM-COZIDA, NÃO MATURADO, CONSISTÊNCIA FIRME E SABOR SUAVE E LEVEMENTE ÁCIDO.ALIMENTO CONTENDO LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS ESPECIAIS, COALHO E CLORETO DE CÁLCIO. - COM NO MÁXIMO 200MG DE SÓDIO. ASPECTO: SÓLIDO; COR - AMARELADA; ODO: PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. AUSÊNCIA - SUIDEADES, LARVAS E PARASITOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FRACIONADO, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 500G, ROTULADO POR UNIDADE, DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DE PESO DAS UNIDADES DA SEDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, BEM COMO A QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ ESPECIFICAR NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LÍQUIDO; MARCA DA INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL - (SIE); COM NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RÍGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ÓRGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUÍDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEÁVEL E ATÓXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL).	1040217006	NATA DE MINAS	KG	2100	R\$ 18,61

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de setembro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: JOAO FERREIRA DE O.NETO CARNES E FRIOS - EPP
CNPJ: 21.778.760/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-023/2017, devidamente homologado às Fins do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ	19.074.142/0001-21
END.	Rua Guilhermino Barbosa, 52, Galpão BL. 26, Catolé – Campina Grande/PB – CEP: 58.410-100
TELEFONE	(83) 9 8825 0601

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$
0001	BEBIDA LÁCTEA: LÍQUIDO ESPESÇO, ODOR CARACTERÍSTICO, SABOR DE FRUTA, ISENTO DE IMPUREZAS E ELEMENTOS ESTRANHOS, OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS, AÇÚCAR, SORO DE LEITE E ADITIVOS, SUBMETIDO À INSPEÇÃO - FEDERAL OU ESTADUAL (SIF OU SIE), ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE ALTA DENSIDADE, COM 1000ML COM PRAZO MÁXIMO PARA VENCIMENTO, NA ENTREGA, FALTANDO 20 DIAS E VALIDADE DO PRODUTO DE 30 DIAS. ROTULAGEM ESPECÍFICA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUÍDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEÁVEL E ATÓXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS.	1040602018	LEBOM	L	7000	R\$ 2,80
0005	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA: O CORTE DA CARNE DEVE SER DO TIPO MÚSCULO BOVINO. DEVE CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSOS. SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. DEVE SER PRODUZIDO POR ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL - APRESENTAR-SE CONGELADA E MANTIDA A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO DO ARMAZENAMENTO ATÉ O PONTO DE RECEBIMENTO. ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO; COR - PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA - SUÍDADES, LARVAS E PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCUBIR QUALQUER ALTERAÇÃO; AUSÊNCIA - SALMONELLAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG A 5KG, DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DE PESO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESPECIFICAR NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LÍQUIDO; MARCA DA INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) COM NÚMERO DE REGISTRO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RÍGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ÓRGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUÍDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEÁVEL E ATÓXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL).	1040100005	FORTBOI	KG	1750	R\$ 7,80

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
 - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
 - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
 - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".
 - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
 - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
 - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
 - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017.
 - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
 - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017, opta pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de setembro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.074.142/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-023/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ	19.253.218/0001-86					
END.	Rua Guilhermino Barbosa, 52, Galpão B7, Catolé – Campina Grande/PB – CEP: 58.410-100					
TELEFONE	(83) 3341 2643					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QUANT.	V_UNIT. R\$
0002	CARNE DE CHARQUE: CARNE BOVINA CURADA OU SALGADA, COM POUCA GORDURA, CORTADA EM MANTAS E EXPOSTA AO SOL PARA DESIDRATAR.O PRODUTO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ SER A CHARQUE TIPO COXÃO MOLE. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO RANÇOSO, NEM DEPOSITO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA ASPECTO - BLOCO DE CONSISTÊNCIA FIRME; COR - PARDA; CHEIRO - PRÓPRIO; SABOR-PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER À VÁCUO OU EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, BEM COMO A QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	1040130362	GOIANO	KG	3675	R\$ 17,47
0004	CARNE BOVINA SEM OSSO MOIDA:O CORTE DA CARNE DEVE SER DO TIPO MÚSCULO BOVINO. DEVE CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSSES. SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. DEVE SER PRODUZIDO POR ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, - APRESENTAR-SE CONGELADA E MANTIDA A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO DO ARMAZENAMENTO ATÉ O PONTO DE RECEBIMENTO. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO - PRÓPRIO; COR - PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODO - PRÓPRIO; SABOR - PRÓPRIO. MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR O ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; AUSÊNCIA - SALMONELLAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER FRAÇIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG A 5KG, DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DE PESO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESPECIFICAR NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LÍQUIDO; MARCA DA INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), COM NÚMERO DE REGISTRO. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TEMPERATURA RÍGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ÓRGÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUÍDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEÁVEL E ATÓXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALÇADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 1/3 (UM TERÇO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL).	1040103021	MASTERBOI	KG	5250	R\$ 6,66
0008	FIGADO BOVINO RESFRIADO 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE) - MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 1% DE RESÍDUOS.	1040106009	MASTERBOI	KG	7875	R\$ 7,01

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-023/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de setembro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.253.218/0001-86

Wendel Gutemberg dos S. Barbosa
CPF: 075.519.174-64
RG: 3.325.104 - SSP/PB
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-040/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, PARA COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA				
CNPJ	08.065.700/0001-76				
END.	Rua Conselheiro Ramalho, 713/715, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01325/001				
TELEFONE	(11) 3101 6701 /				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0001	CARTA PARA MEUS AMORES/ ELEMENTAR/CANGURU.	4070103355	UND	2	R\$ 27,93
0002	DE QUEM TEM MEDO O LOBO MAU? ELEMENTAR/CANGURU.	4070104224	UND	2	R\$ 27,79
0003	DIFERENTES: PENSANDO CONCEITOS E PRECONCEITOS/ELEMENTAR/CANGURU.	4070104225	UND	2	R\$ 26,88
0004	SÓ O PRAZER JÁ NÃO BASTA/ELEMENTAR/CANGURU.	4070119069	UND	2	R\$ 18,90
0005	PÃO.COM.MANTEIGA - EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA/ELEMENTAR/CANGURU.	4070116101	UND	2	R\$ 20,23
0006	AINDA HÁ TEMPO. /ELEMENTAR/CANGURU.	4070101174	UND	2	R\$ 20,44
0007	TRES PORQUINHOS E O LOBO BARRIGUDO,OS/ELEMENTAR/CANGURU.	4070120050	UND	2	R\$ 20,58
0008	ABC/ELEMENTAR/CANGURU.	4070101175	UND	2	R\$ 20,79
0009	FANIQUITO E SIRICUTICO NO MOSQUITO/ELEMENTAR/CANGURU.	4070106041	UND	2	R\$ 20,79
0010	UM AMOR DE MIAU- ELEMENTAR /CANGURU.	4070121004	UND	2	R\$ 21,63
0011	MENINA QUE PESCAVA ESTRELAS, A - ELEMENTAR/CANGURU.	4070113246	UND	2	R\$ 22,12
0012	LONGE-PERTO/ELEMENTAR/CANGURU.	4070112336	UND	2	R\$ 23,03
0013	VERDES, AZUIS E VERMELHINHAS- ELEMENTAR/CANGURU.	4070122822	UND	2	R\$ 23,03
0014	LÁPIS DE COR- ELEMENTAR /CANGURU.	4070112338	UND	2	R\$ 22,33
0015	QUEM É O CENTRO DO MUNDO? ELEMENTAR/CANGURU.	4070117017	UND	2	R\$ 22,40
0016	RODA QUE RODA- ELEMENTAR/CANGURU.	4070118095	UND	2	R\$ 23,03
0017	ROMEU E JULIETA - ELEMENTAR/CANGURU.	4070118096	UND	2	R\$ 23,52
0019	METAMORFOSE DO LÍVIO, A - ELEMENTAR/CANGURU.	4070113254	UND	2	R\$ 23,59
0020	QUANDO EU CRESCER - ELEMENTAR/CANGURU.	4070117018	UND	2	R\$ 23,52
0021	MODERNA/SALAMANDRA; PEQUENA VIAGEM PELO MUNDO DA PINTURA.	4070113123	UND	2	R\$ 58,00
0022	MODERNA/SALAMANDRA; SOMOS TODOS DIFERENTES!	4070113131	UND	2	R\$ 42,00
0023	MODERNA/SALAMANDRA; ROBINSON CRUSOÉ.	4070113200	UND	2	R\$ 48,00
0024	MODERNA/SALAMANDRA; PANTANAL, AMOR BAGUÁ.	4070113202	UND	2	R\$ 48,00
0025	MODERNA/SALAMANDRA; QUESTÕES DE ARTE.	4070113213	UND	2	R\$ 48,00
0026	MODERNA/SALAMANDRA; O CRIME DO PADRE AMARO.	4070113240	UND	2	R\$ 29,00
0027	ERA UMA VEZ GALILEU GALILEI AC/O/CALLIS.	4070105037	UND	2	R\$ 19,60
0028	CARTOLA CF AC/O/ CALLIS.	4070103324	UND	2	R\$ 19,60
0030	CHIQUINHA GONZAGA CF AC/O/ CALLIS.	4070103327	UND	2	R\$ 19,60
0031	CHOPIN - CF - ZED/ CALLIS.	4070103328	UND	2	R\$ 19,60
0032	ZIRALDO, A INFANCIA DE ... 2ED/ CALLIS.	4070126001	UND	2	R\$ 23,73
0033	ZUMBI, O ÚLTIMO HERÓI DOS PALMARES AC/O/CALLIS.	4070126002	UND	2	R\$ 22,40
0034	DEPOIS DO - AFTER HAPPILY EVER AFTER 1ED- CD/ CALLIS.	4070104201	UND	2	R\$ 25,83
0035	COISAS DE INDO VERSAO INFANTIL AC/O- CALLIS.	4070103330	UND	2	R\$ 28,63
0036	MAMTA MONSTRUO/CALLIS.	4070113091	UND	2	R\$ 21,00
0037	NINOS - BACH/ CALLIS.	4070114017	UND	2	R\$ 19,60
0038	NINOS- BEETHOVEN/ CALLIS.	4070114018	UND	2	R\$ 19,60
0039	NINOS - BRAHMS/ CALLIS.	4070114019	UND	2	R\$ 19,60
0040	NINOS - MICHELANGELO/ CALLIS.	4070114021	UND	2	R\$ 19,60
0041	NINOS - MOZART/ CALLIS.	4070114022	UND	2	R\$ 19,60
0042	NINOS- PICASSO/ CALLIS.	4070114023	UND	2	R\$ 19,60
0043	NINOS - TOULOUSE-LAUTREC/ CALLIS.	4070114024	UND	2	R\$ 19,60
0044	WHAT GAMES DO YOU PLAY? /CALLIS.	4070123003	UND	2	R\$ 25,83
0059	PUBLIFOLHA; PRAGA GUIA VISUAL	4070116097	UND	2	R\$ 84,90
0060	PARA UMA RESOLUÇÃO DEMOCRÁTICA DA JUSTIÇA/CORTEZ.	4070116072	UND	2	R\$ 30,80
0061	LITERATURA NO CAMINHO DA HISTÓRIA E DA GEOGRAFIA, A - PRÁTICAS INTEGRADAS COM A LÍNGUA PORTUGUESA /CORTEZ.	4070112248	UND	2	R\$ 43,40
0062	TRAVA- LÍNGUA, QUEBRA-QUEIXO, REMA-REMA, REMELEXO/CORTEZ.	4070120041	UND	2	R\$ 22,40
0063	AMBIENTES DIGITAIS- REFLEXÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS/CORTEZ.	4070101155	UND	2	R\$ 33,60
0064	ANÁLISE LINGÜÍSTICA - AFINAL, A QUE SE REFERE? CORTEZ.	4070101157	UND	2	R\$ 25,20
0065	INTRODUÇÃO A LINGÜÍSTICA : VOL.1 - DOMÍNIOS E FRONTEIRAS/CORTEZ.	4070109030	UND	2	R\$ 43,40

0066	LINGÜÍSTICA APLICADA AO PORTGUÊS - MORFOLOGIA/CORTEZ.	4070112258	UND	2	R\$ 25,20
0067	LINGÜÍSTICA DE TEXTO E ANÁLISE DA CONVERSAÇÃO - PROGRAMA DAS PESQUISAS NO BRASIL/CORTEZ.	4070112260	UND	2	R\$ 50,40
0069	TRANSITIVIDADE E SEUS CONTEXTOS DE USO/CORTEZ.	4070120047	UND	2	R\$ 25,20
0070	LIXO - CENÁRIOS E DESAFIOS/CORTEZ.	4070112276	UND	2	R\$ 48,30
0071	LITERATURA JUVENIL EM QUESTÃO - AVENTURA E DESVENTURA DE HERÓIS MENORES/ CORTEZ.	4070112289	UND	2	R\$ 43,40
0087	IGBADU A CABAÇA DA EXISTENCIA - PALLAS	4070109035	UND	2	R\$ 40,00
0088	DIREITOS HUMANOS EM SEUS DESAFIOS CONTEMPORANEOS - PALLAS -	4070104232	UND	2	R\$ 34,00
0091	SABER FALAR - VOZES.	4070119075	UND	2	R\$ 60,00
0092	COMEÇO DE DEUS - VOZES.	4070103370	UND	2	R\$ 73,00
0093	CONSCIÊNCIA (A) - VOZES.	4070103371	UND	2	R\$ 63,70
0095	SOBRE A REPRODUÇÃO - VOZES.	4070119080	UND	2	R\$ 93,10
0096	ESCREVER MELHOR (POCKETE) CONTEXTO.	4070105032	UND	2	R\$ 19,90
0097	JORNALISMO DIGITAL/CONTEXTO/	4070110008	UND	2	R\$ 24,90
0098	JORNALISMO E PUBLICIDADE NO RÁDIO: COMO FAZER/CONTEXTO.	4070110007	UND	2	R\$ 29,90
0099	HISTÓRIA MODERNA/CONTEXTO.	4070108014	UND	2	R\$ 33,00
0100	DOENÇAS E CURAS - O BRASIL NOS PRIMEIROS SÉCULOS/CONTEXTO.	4070104191	UND	2	R\$ 39,90
0101	GARIBALDI - HERÓI DOS DOIS MUNDOS/CONTEXTO.	4070107032	UND	2	R\$ 45,00
0102	LAWRENCE DA ARÁBIA/CONTEXTO.	4070112241	UND	2	R\$ 29,90
0103	PATTON - O HERÓI POLÊMICO DA SEGUNDA GUERRA/CONTEXTO.	4070116069	UND	2	R\$ 35,00
0104	ROMMEL - A RAPOSA DO DESERTO/CONTEXTO.	4070118081	UND	2	R\$ 45,00
0106	DESENVOLVIMENTO EM TURISMO: TEMAS CONTEMPORÂNEOS/CONTEXTO.	4070104195	UND	2	R\$ 69,90
0109	DICIONÁRIO DE FONÉTICA E FONOLOGIA/CONTEXTO.	4070104198	UND	2	R\$ 49,90
0110	TURISMO: UMA INTRODUÇÃO/CONTEXTO.	4070120039	UND	2	R\$ 79,90
0111	CASA GRANDE & SENZALA / GILBERTO FREYRE - GLOBAL	4070103329	UND	2	R\$ 120,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro de reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-040/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-040/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1.A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEPLAN	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
-------	--------	----------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-040/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de setembro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

Razão Social: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
 CNPJ: 08.065.700/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-033/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA HIDRÁULICA, AUTOMÁTICA, COM ABERTURA DE CORTE DE 92 CM, MESA CENTRAL DE TRABALHO E MESA ESTENDIDA COM COLCHÃO DE AR, MOSTRADOR DIGITAL, MONITOR DE LCD COLORIDO, AJUSTE DIGITAL DO MOVIMENTO DO CARRO, COMPUTADORIZADA DE FABRICA, PROGRAMÁVEL, MENU DE COMANDOS EM PORTUGUÊS, MESAS CROMADAS, FOTOCÉLULA INTELIGENTES, GUIAS DUPLAS, PRESSÃO HIDRÁULICA AJUSTÁVEL, BOTÕES DE EMERGÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GRÁFICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	NUNES & REZENDE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP					
CNPJ	19.275.849/0001-04					
END.	Rua Irmã Alice Bitar, S/N, Quadra 40, Lote 07, Sala 01, Jardim São José – Goiânia/GO – CEP: 74494-745					
TELEFONE	(62) 3945 4237					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA MODELO	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0001	GUILHOTINA HIDRÁULICA, AUTOMÁTICA, COM ABERTURA DE CORTE DE 92 CM, MESA CENTRAL DE TRABALHO E MESA ESTENDIDA COM COLCHÃO DE AR, MOSTRADOR DIGITAL, MONITOR DE LCD COLORIDO, AJUSTE DIGITAL DO MOVIMENTO DO CARRO, COMPUTADORIZADA DE FABRICA, PROGRAMÁVEL, MENU DE COMANDOS EM PORTUGUÊS, MESAS CROMADAS, FOTOCÉLULA INTELIGENTES, GUIAS DUPLAS, PRESSÃO HIDRÁULICA AJUSTÁVEL, BOTÕES DE EMERGÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADA	4030501002	GUOWEI 92S	UND	01	R\$ 142.500,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
 - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.
 - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-033/2017.
 - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
 - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-033/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-------	------	-----------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-033/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de setembro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração


José Leonardo Fimenta de Rezende
 Diretor Comercial

Razão Social: NUNES & REZENDE COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 19.275.849/0001-04

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.037 E 23.038/2017

Processo Licitatório nº 032530/2017

Pregão Eletrônico nº 23.015/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Diretora Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 23.015/2017, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.037/2017

Empresa: ESPERANÇA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI – ME
 CNPJ: 27.417.025/0001-41

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	3.021	Kg	Polpa de fruta em sabor acerola	IDEAL	5,46	16.494,66
03	3.021	Kg	Polpa de fruta em sabor Cajá	IDEAL	4,67	14.108,07
04	1.938	Kg	Polpa de fruta em sabor Goiaba	IDEAL	4,69	9.089,22
					VALOR GLOBAL R\$	39.691,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.038/2017

Empresa: JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA – ME - CNPJ: 02.368.789/0001-63

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
02	2.160	Kg	Polpa de fruta em sabor Cajá	NATURAL SABOR	7,84	16.934,40
					VALOR GLOBAL R\$	16.934,40

João Pessoa, 28 de Setembro de 2017.


ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES
 Diretora Geral do ICV


MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS
 Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

Ao dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 18/2017** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 04/2017**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA**, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: CONFEÇÃO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA

EMPRESA: GLOBAL Comércio Eireli-ME

CNPJ nº: 17.892.706/0001-08

ENDEREÇO: Av. Min. José Américo de Almeida, nº 442, Emp. Vilarim, Sala 302, Torre, João Pessoa-PB.

TELEFONE: (83) 98843-1455

RESPONSÁVEL: Lorrán Costa Lima - CPF nº 085.980.394-54

POR ITEM	ACESSÓRIOS DOS AGENTES	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	CINTO. FIVELA LISA E PONTEIRA EM LATÃO CROMADO PRATA. COMPOSIÇÃO: 100% NYLON. COR PRETA.	Zt Confeções	Unid.	220	13,18	2.899,60
2	APITO. MATÉRIA PRIMA: AÇO CROMADO PRATA. APITO MILITAR TRÊS CILVOS BOCAL EM SILICONE PARA PROTEÇÃO DOS DENTES.	Rocket	Unid.	220	28,63	6.298,60
4	CINTO DE GUARNIÇÃO (TÁTICO); CONFECCIONADO EM NYLON COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM REGULAGEM EM VELCRO E ACABAMENTO COM PROTEÇÃO LATERAL COM LARGURA DE 5CM E LOMBAR 7CM.	Zt Confeções	Unid.	220	35,63	7.838,60
14	TÊNIS PARA CICLISTAS: MATÉRIA PRIMA: PREDOMINANTE NA COR PRETA. CATEGORIA COM PLACA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. BORRACHA DE CARBONO (AUMENTO DA DURABILIDADE). PALMILHA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. CABEDAL. TECIDO DE TRAMAS (MAIOR VENTILAÇÃO). ENTRESSOLA EM EVA (ALTA RESILIÊNCIA). PLACA COM AMORTECIMENTO. PISADA NEUTRA SUPINADA (EVITA PROBLEMA NA COLUNA CERVICAL).	Asw	Unid.	50	370,00	18.500,00
15	LUVAS PARA CICLISTAS: MODELO DEDO CURTO. NA COR PRETA. MATÉRIA PRIMA: TECIDO LYCRA ELÁSTICA (50% AMARA, 30% ELASTANO, 20% NYLON). TECIDO ATOALHADO NOS DEDOS (MELHOR SECAGEM; VENTILAÇÃO INTERNA). TIRA EMBORRACHADA EM VELCRO NO AJUSTE. PALMA DA MÃO EM GEL (MAIOR PROTEÇÃO EM CASO DE QUEDA).	Asw Lazer	Unid.	30	64,66	1.939,80
16	CAPACETE PARA CICLISTAS: MATÉRIA PRIMA: POLICARBONATO. NA COR PRETA COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. DESIGN COMPACTO/SIMPLISTA. SISTEMA DE AJUSTE. BOA FIXAÇÃO DO CAPACETE À CABEÇA DE FORMA MAIS SEGURA E EFICIENTE. AJUSTE DAS FITAS DE FIXAÇÃO EM TRÊS PONTOS. REFLETIVO NA TRASEIRA. AJUSTE COM UMA ÚNICA MÃO PARA COLOCAÇÃO/REMOÇÃO. TAMANHO ÚNICO UNIVERSAL FIT 54-61CM. COM PESO APROXIMADO ENTRE 270 A 300 GRAMAS	Asw Fun	Unid.	25	200,00	5.000,00
TOTAL DA LICITAÇÃO						42.476,60

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.

3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico-SRP nº 04/2017**.

4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

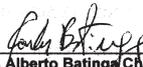
- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

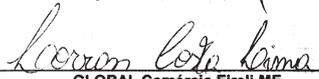
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017.


Newton Eulides da Silva
Presidente da Comissão de Registro de Preços


Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente da SEMOB


GLOBAL Comércio Eireli-ME
CNPJ nº 17.892.706/0001-08
Lorrán Costa Lima
CPF nº 085.980.394-54

CNPJ 17.892.706/0001-08
GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME
Rua Paulo Afonso, 485
Jaguaribe - CEP 58.015-800
João Pessoa - PB

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

Ao dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 19/2017** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 04/2017**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA**, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: CONFEÇÃO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA

EMPRESA: R.L. Comércio Varejista de Multi Utilidades Ltda.-ME

CNPJ nº: 22.226.670/0001-63

ENDEREÇO: Rua Pastor José Aves de Oliveira, nº 476, Centro, Cabedelo-PB. CEP 58.100-222

TELEFONE: (83) 3024-3174

RESPONSÁVEL: Reginaldo da Silva Galdino Junior - CPF nº 007.838.864-38

POR ITEM	ACESSÓRIOS DOS AGENTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
3		CADARÇO FIEL. MATÉRIA PRIMA: NYLON, COMPOSIÇÃO: 100% NYLON NA COR PRETA, MOSQUETÃO DE METAL NAS PONTAS.	Lz Militar	Unid.	220	12,92	2.842,40
5		PORTA TALONÁRIO (PORTA-TRECO): MATÉRIA PRIMA: TECIDO RIP STOP PRETO, MEDINDO 16 CM DE LARGURA, 27 DE COMPRIMENTO E 8 CM DE PROFUNDIDADE. DIVISÓRIAS INTERNAS PARA CANETA E CELULAR. PORTA TALONÁRIO REFORÇADO INTERNAMENTE. ABERTURA NA PARTE DE CIMA COM ZIPER. DUAS DIVISÕES NA FRENTE UMA EM CIMA OUTRA EMBAIXO, COM DUAS PRESILHAS EM CADA DIVISÃO. DUAS ÁSTERES PARAPRENDER AO CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON E VELCRO MEDINDO 3 CM DE LARGURA CADA UMA E UMA CINTA NA COXA NA LARGURA DE 4CM COM PRESILHA E VELCRO.	Lz Militar	Unid.	220	49,54	10.898,80
6		BOTA CANO CURTO: COURO COM TRATAMENTO PARA SITUAÇÕES COM CHAMA, ALTAS TEMPERATURAS E HIDROFUGADO (COM RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA). SISTEMA DE PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, EVITANDO A SOLTURA OU QUEBRA DO MATERIAL. FORRAÇÃO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA DE RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO. PALMILHA INTERNA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO.	Mariano	Unid.	150	154,00	23.100,00
TOTAL DA LICITAÇÃO							36.841,20

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 04/2017.
- 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

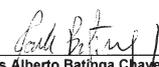
- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

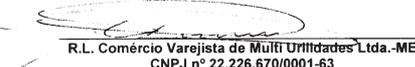
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017.


Newton Eutímio da Silva
Presidente da Comissão de Registro de Preços


Carlos Alberto Batanga Chaves
Superintendente da SEMOB


R.L. Comércio Varejista de Multi Utilidades Ltda.-ME
CNPJ nº 22.226.670/0001-63
Reginaldo da Silva Galdino Junior
CPF nº 007.838.864-38

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017**

Ao dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 20/2017 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 04/2017, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA
EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA.-ME.
CNPJ nº: 14.793.395/0001-31
ENDEREÇO: Rua Aristóteles Caldeira, nº 915, Barraça, Belo Horizonte-MG. CEP 30.431-054
TELEFONE: (31) 3654-3926 / 3654-3925
RESPONSÁVEL: Amilton Gonçalves Soares - CPF nº 033.648.036-92

POR ITEM	ACESSÓRIOS DOS AGENTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
12		JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTAS: SEMI-ARTICULADA NA COR PRETA. PLACA DE REGIÃO DA CANELA MINIMALISTA (ENCAIXE POR DENTRO DA BOTA), MATERIAL QUE ACOMPANHA A MOVIMENTAÇÃO DOS JOELHOS, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS (EM CASO DE QUEDA), PODE SER USADA TANTO SOBRE QUANTO ABAIXO DA CALÇA, PLACAS VENTILADAS, SUPERFÍCIE RÍGIDA COM DEFLETORES, FORRO CONFORTÁVEL, SISTEMA DE PÍVOS ANATOMICAMENTE CORRETO.	Rd AMDA	Unid.	60	83,33	4.999,80
TOTAL DA LICITAÇÃO							4.999,80

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 04/2017.
- 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

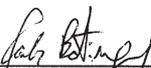
- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

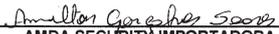
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017.


Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente da SEMOB


AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA.-ME.
 CNPJ nº 14.793.395/0001-31
Amilton Gonçalves Soares
 CPF nº 033.648.036-92

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

Ao dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 21/2017** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 04/2017**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA**, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA
EMPRESA: Calçados Kallucci de Franca Ltda.-EPP
CNPJ nº: 65.677.890/0001-16
ENDEREÇO: Av. Wilson Sábio de Mello, nº 4000, Distrito Industrial, Franca-SP. CEP 14.406-126
TELEFONE: (61) 3032-1541 / 98238-9403
RESPONSÁVEL: Pablo Roberto Mendes de Sousa - CPF nº 709.167.721-87

POR ITEM	ACESSÓRIOS DOS AGENTES	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
7	BOTA CANO LONGO (PARA MOTOCICLISTAS): COURO COM TRATAMENTO PARA SITUAÇÕES COM CHAMA, ALTAS TEMPERATURAS E HIDROFUGADO (COM RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA). PROTEÇÃO FRONTAL CONTRA IMPACTOS. PROTEÇÃO EM COURO OU EM PEÇA DE TPU COM DESENHOS 3D SOBREPOSTA À REGIÃO DO BICO PARA EVITAR O DESGASTE. CAVIDADES VERTICAIS NAS LATERAIS SUPERIORES DO CANO NA VERTICAL EM V COM ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO PARA MELHOR AJUSTE À PANTURRILHA. REFLETIVOS COM ALTO PODER DE REFLETIVIDADE NAS LATERAIS, TALONEIRA E PORTA OBJETOS VISÍVEIS EM 180º. FORRAÇÃO INTERNAMENTE EM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA DE RÁPIDA DISPERSÃO DA TRANSPIRAÇÃO. ACOLCHOADOS NA PARTE DIANTEIRA NA ALTURA DO PEITO DO PÉ E NA PARTE TRASEIRA ACIMA DO CALCANHAR, PARA MELHOR MOBILIDADE EM SITUAÇÕES DE CAMINHADAS, DIRIGIBILIDADE E DEMAIS ATIVIDADES QUE SOLICITEM PROTEÇÃO E ALTA MOBILIDADE. PALMILHA INTERNA CONFECIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E SUPERIOR RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO.	Kallucci	Unid.	60	290,00	17.400,00
TOTAL DA LICITAÇÃO						17.400,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico-SRP nº 04/2017**.
- 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

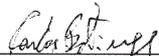
- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017.


Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente da SEMOB


Calçados Kallucci de Franca Ltda.-EPP
 CNPJ nº 65.677.890/0001-16
Pablo Roberto Mendes de Sousa
 CPF nº 709.167.721-87

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

Ao dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 22/2017** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 04/2017**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA**, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS UTILIZADOS PELOS AGENTES DE MOBILIDADE URBANA
EMPRESA: MAD Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ nº: 14.906.160/0001-09
ENDEREÇO: Rua Niterói, nº 139, Jardim Viaduto, São Leopoldo-RS. 931.120-030
TELEFONE: (43) 3276-6823
RESPONSÁVEL: Mickel Fagundes de Figueiredo - CPF nº 025.851.430-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
8	CONJUNTO MOTOQUEIRO SEMOB-JP-CONJUNTO MOTOQUEIRO COMPOSTO DE JAQUETA NA COR AMARELO LIMÃO E CALÇA NA COR PRETA, FABRICADO COM NYLON EMBORRACHADO COM 42 FIOS URSOU E 34 FIOS NA TRAMA, COM ESPESURA DE 0,20mm. A JAQUETA É FABRICADA DE NYLON IMPERMEAVEL EMBORRACHADO INVERSO DE 0,20mm GRAMATURA DE 175GRS/M² TODA FORRADA INTERNAMENTE COM TELA DE POLIESTER MACIO, A COSTURA DE TODA PEÇA DEVERÁ SER DUPLA DE ALTA RESISTENCIA E A VEDAÇÃO DA MESMA SERÁ ATRAVES DE SOLDA IMPERMEABILIZANTE DE POLLVINIL APLICADO ELETRONICAMENTE DIRETO SOBRE A COSTURA EM TODA A PEÇA. BOLSO EXTERNO NO LADO EM TODA A PEÇA. BOLSO INTERNO DO LADO ESQUERDO DO PEITO E INTERNO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, AS MANGAS COMPRIDAS TENDO ELÁSTICO E VELCRO NA EXTREMIDADE PARA AJUSTE DO PUNHO E IMPEDIR A ENTRADA DE ÁGUA. ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO DUPLA ATRAVES DE ZIPER E VELCRO SENDO UMA NA VISTA (COM APROXIMADAMENTE 8CM DE CADA LADO) A PARTE DAS COSTAS DA JAQUETA COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO, PARA UMA MELHOR ACOMODACAO DA MESMA AO CAPACETE E ASSIM EVITANDO INFILTRACAO DE ÁGUA NA CINTURA TERÁ UM AJUSTE DE ELÁSTICO EM TODA VOLTA NA BARRA PARA UMA MELHOR FIXACAO AO CORPO DO USUÁRIO.SERÃO FIXADAS FAIXAS REFLETIVAS NOS PUNHOS E NAS COSTAS, AS MESMAS DEVERÃO SE APRESENTAR NA COR PRATA QUANDO OBSERVAMOS SOB INCIDENCIA DE LUZ, FIXADO ATRAVES DE TRANSFER O MESMO DEVERÁ APRESENTAR UM INDICE MINIMO DE RETORRREFLEXÃO DE 500 CD/LUX M² DEVERÃO CONTER EM SUA FABRICAÇÃO AVIAMENTOS DE SUPERIOR QUALIDADE COMO ZIPER E VELCRO (FOLIO PARAGUARI), AS LOGOTIPOS QUE SERÃO IMPRESSA NA CAPA TERÃO APLICACAO GRAFICA COMPUTADORIZADA DE ALTA DEFINICAO DIRETAMENTE SOBRE O CORPO DA JAQUETA SENDO ELAS NA PARTE ESQUERDA DO PEITO COM A LOGOTIPO DA SEMOB-JP E NA PARTE DIREITA DO PEITO A LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, NA PARTE DAS COSTAS DA JAQUETA SERÁ APLICADO SILKSCREEN COMPUTADORIZADO NO NOME AGENTE DE MOBILIDADE SEMOB-JP NO TAMANHO DE 250mm NA VERTICAL E 250mm NA HORIZONTAL EM FORMA DE MEIO ARCO. A CAPA DEVERÁ SER ENTREGUE NUMA BOLSA INDIVIDUAL TIPO POCHETE NAS MEDIDAS 27cm DE COMPRIMENTO E 20cm DE ALTURA COM FECHAMENTO EM BÓDIAO DE PRESSÃO E PALA NA TRASEIRA PARA FIXACAO AO CINTO DO AGENTE, A CALÇA É FABRICADA DO MESMO MATERIAL FECHADO COM COSTURA DUPLA DE ALTA RESISTENCIA E VEDAÇÃO ATRAVES DE SOLDA PERMEABILIZANTE DE POLLVINIL APLICADO ELETRONICAMENTE DIRETO SOBRE A COSTURA EM TODA A PEÇA. DEVERÁ CONSTAR NA PERNA DIREITA O NOME SEMOB-JP (NA VERTICAL) NA MESMA COR DA JAQUETA (AMARELO LIMÃO) E NO LADO DA PERNA ESQUERDA O NOME FISCALIZACAO (NA VERTICAL) NA MESMA COR DA JAQUETA (AMARELO LIMÃO). A CINTURA DEVERÁ CONTER ELÁSTICO REBATIDO INTERNAMENTE PARA FIXAR A CINTURA INTERNA DA BARRA, NA EXTREMIDADE DA CALÇA DEVERÁ TER ABERTURA TIPO FOLIO COM 30cm DE ALTURA FECHADA ATRAVES DE ZIPER DE PLÁSTICO. O CONJUNTO SERÁ FABRICADO NOS TAMANHOS P, M, G, XG, CONFORME ANEXO 01.	Capas Pioneira	Unid.	100	199,99	19.999,00
9	CAPA PARA CHUVA SEMOB-JP, CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC MICROPRISMÁTICO EMBORRACHADO DE ALTA RESISTENCIA E GRAMATURA 0,29 NA COR TRANSPARENTE, FECHAMENTO DE TODO O CORPO DA CAPA ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA DE ALTA FREQUENCIA NA POTENCIA DE 3kva, O MESMO TERÁ FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PVC NA COR BRANCA APLICADO COM ATRASO DE 3CM DIRETAMENTE SOBRE UMA PALA INVERSA DE 50mm DE LARGURA QUE INDUZIRÁ A MESMA A UM FECHAMENTO DE 100% DA PARTE FRONTAL SEM VAZAMENTO DURANTE A CHUVA, NO CORPO DA CAPA SERÃO APLICADO REFLETIVOS MICROPRISMÁTICOS DE ALTA VISIBILIDADE NA COR PRATA COM 50mm DE LARGURA SEGUINDO AS NORMAS DE 438.4 ed.1ª m-2 NBR 16.844 DA ABNT, SENDO ELAS NAS SEGUINTE REGIOES DA MESMA, UMA APLICACAO NA PARTE INFERIOR DA BARRA FRENTE E COSTA ACIMA 170mm DO ABAINHADO, NA ALTURA DO BUSTO FRENTE E COSTA, TAMBEM TERÁ UMA APLICACAO LOGO ABAIXO DA LOGOTIPO SEMOB, NAS MANGAS TERÁ APLICACOES DA FAIXA REFLETIVA NA ALTURA DO PULSO, AS LOGOTIPOS QUE SERÃO IMPRESSA NA CAPA TERÃO APLICACAO GRAFICA COMPUTADORIZADA DE ALTA DEFINICAO EM UMA PALA DE PVC TRANSPARENTE DE MODO INVERSO E APLICADO POR SOLDA ELETRONICA DE ALTA FREQUENCIA NO CORPO DA CAPA, SENDO ELAS NA PARTE ESQUERDA DO PEITO COM A LOGOTIPO SEMOB APLICADO DIRETAMENTE POR SOLDA DE ALTA FREQUENCIA E DO LADO DIREITO DO PEITO A LOGOTIPO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA APLICADO DIRETAMENTE POR SOLDA ELETRONICA DE ALTA FREQUENCIA, NA PARTE DAS COSTAS TERÁ UMA APLICACAO DIRETA ATRAVES DE SILKSCREEN COMPUTADORIZADO DO NOME AGENTE DE MOBILIDADE SEMOB-JP NO TAMANHO DE 250mm NA VERTICAL E 250mm NA HORIZONTAL EM FORMA DE MEIO ARCO DO LADO INVERSO DA CAPA, A CAPA DEVERÁ SER ENTREGUE NUMA BOLSA TIPO POCHETE NAS MEDIDAS 27X20CM DE ALTURA COM FECHAMENTO EM BÓDIAO DE PRESSÃO E PALA NA TRASEIRA PARA ENCAIXE NO CINTO DO AGENTE, COM RELACAO AOS TAMANHOS AS CAPAS DE CHUVAS AS MESMAS TERÃO TAMANHO ESPECIAL PARA UMA MELHOR PROTECCAO DOS MEMBROS INFERIORES DA CHUVA, O TAMANHO "P" TERÁ 1,13 DE COMPRIMENTO DA ALTURA DO PESCOÇO A BARRA DO ABAINHADO, O TAMANHO "M" TERÁ 1,30 DE COMPRIMENTO DA ALTURA DO PESCOÇO A BARRA DO ABAINHADO, O TAMANHO "G" TERÁ 1,45 DE COMPRIMENTO DA ALTURA DO PESCOÇO A BARRA DO ABAINHADO, O TAMANHO "XG" TERÁ 1,60 DE COMPRIMENTO DA ALTURA DO PESCOÇO A BARRA DO ABAINHADO, CONFORME ANEXO 02.	Capas Pioneira	Unid.	200	119,75	23.950,00
TOTAL DA LICITACAO						43.949,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 04/2017.
 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUACAO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a matéria.

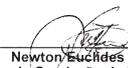
CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017.


 Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


 Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente da SEMOB


 MAD Indústria e Comércio Ltda.
 CNPJ nº 14.906.160/0001-09
 Mickel Fagundes de Figueiredo
 CPF nº 025.851.430-23

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 05/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017**

Ao dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 23/2017 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 05/2017, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
EMPRESA: ABF - Locadora de Veículos Ltda.-ME
CNPJ nº: 16.528.677/0001-37
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 188, Sala 02, Tambaú, João Pessoa-PB.
TELEFONE: (83) 3023-1718 / 98714-3554 / 98199-5664
RESPONSÁVEL: Breno Ferreira da Silva Simão - CPF nº 104.439.304-14

ACESSÓRIOS DOS AGENTES								
Item	Especificações	Marca	Unid.	Qtda.	Valor Unitário	Valor Mensal	Mês	Valor Anual
1	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, 02(DUAS) PORTAS, TRACÇÃO 4X2, MOTOR A DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIR BAG, ANO MODELO 2016/2016. KILOMETRAGEM LIVRE COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	Toyota Hilux	Unid.	2	4.850,00	9.700,00	12	116.400,00
TOTAL DA LICITAÇÃO								116.400,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 05/2017.
- 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

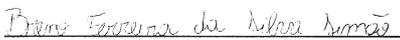
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017.


 Newton Echeles da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


 Carlos Alberto Bating Chaves
 Superintendente da SEMOB


 Breno Ferreira da Silva Simão
 ABF - Locadora de Veiculos Ltda.-ME
 CNPJ nº 16.528.677/0001-37
 Breno Ferreira da Silva Simão
 CPF nº 104.439.304-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N° 001/2017

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 13/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 008/2017, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP				
CNPJ:	20.873.342/0001-23				
END:	Rua José Francisco da Silva, 571 – Cristo Redentor – João Pessoa -PB – CEP: 58.070-410				
TELEFONE	(83) 3223-8506				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	PUNITÁRIO	P.TOTAL MARCA
01	Açúcar refinado comum, fardo com 30 pacotes de 1 Kg.	Fardo	10	R\$ 93,30	R\$ 933,00 Alegre

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame.

2.1.1. O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2. Serão registrados na ata de Registro de Preços, nesta ordem:

2.1.2.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

2.1.2.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3. DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva: OBS: Não houve interesse do cadastro de reserva.

2.3.2. A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

2.3.3. Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1. Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1. Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital.

2.3.3.1.2. Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2017.

2.3.3.2. Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1. Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente.

4.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2017;

5.3. Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas;

CLÁUSULA VI – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente do IPM/JP

Empresa Razão Social: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 20.873.342/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 002/2017

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 13/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2017, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP – CLUBE DA PESSOA IDOSA, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA					
CNPJ:	09.033.742/0001-98					
END:	Av. Beurepaire Rohan, 378 – Varadouro – João Pessoa – PB – CEP: 58.010.001					
TELEFONE	(83) 3233-0618					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	PUNITÁRIO	P.TOTAL	MARCA
06	Escova para limpeza de piscina, modelo curva com 44 cm, corpo em ABS e cerdas de nylon de espessura média, de acordo com as normas do INMETRO	Und.	02	R\$ 28,60	R\$ 57,20	Netuno
08	Pastilha cloro, embalagem com 200 gr	Und.	144	R\$ 4,85	R\$ 698,40	Hidroall

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame.

2.1.1. O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2. Serão registrados na ata de Registro de Preços, nesta ordem:

2.1.2.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

2.1.2.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3. DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

2.3.2. A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

2.3.3. Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1. Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1. Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital.

2.3.3.1.2. Comprovação das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017.

2.3.3.2. Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1. Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente.

4.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017;

5.3. Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas;

CLÁUSULA VI – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente do IPM/JP


Nayara Oliveira Assis
 Empresa Razão Social: CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
 CNPJ: 09.033.742/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N° 003/2017

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 13/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 007/2017, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP – CLUBE DA PESSOA IDOSA, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI-EPP					
CNPJ:	19.876.529/0001-00					
END:	Rua Monte Libano, 271 – A, Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte -MG – CEP: 30.730-450					
TELEFONE	(31) 3658-4356					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID.	QTDE.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	MARCA
02	Barrilha leve – granulada fino para correção de PH, embalagem de 1 Kg, com registro na ANVISA	Kg	72	R\$ 5,90	R\$ 424,80	Limper
03	Clarificante floculante e decantado a base de policloreto de alumínio, embalagem de 1 litro, com registro na ANVISA	Lt	10	R\$ 7,72	R\$ 77,20	Nelly
04	Cloro hipoclorito de cálcio, embalagem de 10 Kg, com registro na ANVISA	Und.	12	R\$ 128,65	R\$ 1.543,80	Uniclor
07	Limpa bordas – aniônico neutro, embalagem com 1 litro	Lt	10	R\$ 8,19	R\$ 81,90	Nelly
10	Redutor para ajustar o PH e alcalinidade da água, embalagem com 1 litro	Lt	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	Nelly
12	Sulfato de alumínio para tratamento da água (coagulante e clarificante), embalagem com 2 kg	Kg	72	R\$ 8,90	R\$ 640,80	Suall

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame;

2.1.1. O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2. Serão registrados na ata de Registro de Preços, nesta ordem:

2.1.2.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

2.1.2.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3. DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 OBS: Não houve interesse do cadastro de reserva;

2.3.2. A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13;

2.3.3. Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1. Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1. Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital;

2.3.3.1.2. Comprovação das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017.

2.3.3.2. Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1. Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente;

4.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017;

5.3. Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas;

CLÁUSULA VI – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

6.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

6.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente do IPM/JP

Empresa Razão Social: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI-EPP
CNPJ: 19.876.529/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº004/2017

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 31/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2017, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1- Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP
CNPJ:	11.589.693/0001-16
END:	Rua Generino Maciel, 396 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-700
TELEFONE	(83) 3507-3521

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID	QT D	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
08	Detergente líquido, diversos aromas, embalagem c/5 litros	Bb	20	R\$ 7,84	R\$ 156,80	Sheron
19	Pano de chão alvejado (saco inteiro)	Und.	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50	Dantex
21	Papel higiênico branco picotado, fardo com 64 unidades	Fardo	40	R\$ 53,66	R\$ 2.146,40	Floral
30	Saco plástico para lixo, capacidade p/100 litros, pacote c/100 unidades	Pct	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00	Donapac
31	Saco plástico para lixo, capacidade p/60 litros, pacote c/100 unidades	Pct.	20	R\$ 7,76	R\$ 155,20	Donapac
32	Saco plástico para lixo, capacidade p/200 litros, pacote c/100 unidades	Pct.	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00	Donapac
34	Vassoura de piaçava, com cabo de madeira (08 Furos)	Und.	30	R\$ 5,81	R\$ 174,30	Brasil

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

2.1.2.1- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

2.1.2.2- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva;

2.3.2- A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13;

2.3.3- Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1- Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1- Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital;

2.3.3.1- Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017;

2.3.3.2- Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1- Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DOS PARTICIPANTES

4.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade Gerenciador o IPM/JP.

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1- O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente;

5.2- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

6.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017;

6.3- Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

7.2- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

7.3- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

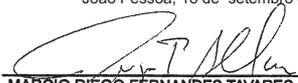
- a) Descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

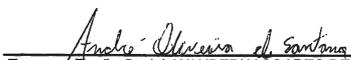
CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente do IPM/JP


 Empresa Razão Social: WANDERLY SOARES DE SOUZA - EPP
 CNPJ: 11.589.693/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 005/2017

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 31/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2017, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1- Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP					
CNPJ:	20.873.342/0001-23					
END:	Rua José Francisco da Silva, 571, Cristo Redentor, João Pessoa, CEP: 58.070-410					
TELEFONE	(83) 3223-8506					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID.	QTDE.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
01	Álcool etílico, garrafa plástica de 1000 ml a 92% (mínimo)	Lt	120	R\$ 5,45	R\$ 654,00	Audax
04	Cesto de lixo para papel, em plástico telado, com capacidade p/8 litros	Und.	10	R\$ 3,79	R\$ 37,90	Polyutil
05	Cloro puro para limpeza, embalagem c/5 litros	Bb	25	R\$ 12,13	R\$ 303,25	Max Clean
06	Desinfetante líquido (concentrado), embalagem com 5 litros, diversos aromas	Bb	30	R\$ 14,59	R\$ 437,70	Max Clean
13	Limpa vidros líquido, com pulverizador, embalagem c/500ml (Registro ANVISA)	Und.	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60	Audax
16	Luva de borracha para limpeza, cano curto	Par	24	R\$ 2,91	R\$ 69,84	Mucando

20	Pano de prato, 100% algodão, medindo 40 X 60cm	Und.	24	R\$ 1,44	R\$ 34,56	Italo
22	Papel higiênico c/ 300m (neutro), fardo c/8 unidades	Fardo	180	R\$ 27,80	R\$ 5.004,00	Lord
23	Papel toalha fardo c/1000 folhas - interfolhado c/3, 100% fibras naturais	Fardo	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00	Lord
24	Pastilha sanitária, perfumada, unidades de 40gr (Registro MS)	Und.	1.800	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00	Desoflor
25	Rodo de borracha, medindo 30cm, com cabo de madeira plastificado	Und.	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80	Mundial
27	Sabão em pó, unidade c/500 gramas (registro ANVISA/MS)	Und.	250	R\$ 2,09	R\$ 522,50	Novo Reino
28	Sabão em tablete glicerinado, aroma neutro, unidade c/200gr	Und.	48	R\$ 0,98	R\$ 47,04	Novo Reino
33	Vassoura tipo pelo, medindo 30cm, com cabo de madeira revestido com plástico	Und.	30	R\$ 5,54	R\$ 166,20	Brasil

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

2.1.2.1- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

2.1.2.2- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva;

2.3.2- A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13;

2.3.3- Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1- Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1- Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital;

2.3.3.1- Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017;

2.3.3.2- Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1- Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DOS PARTICIPANTES

4.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade Gerenciador o IPM/JP.

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1- O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente;

5.2- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

6.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017;

6.3- Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.



MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente do IPM/JP

Empresa Razão Social: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP
CNPJ: 20.873.342/0001-98

Republicado per incorreção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 006/2017

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 31/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2017, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1- Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME					
CNPJ:	09.033.742/0001-98					
END:	Av Beaurepaire Rohan, 378, Varadouro, João Pessoa, CEP: 58.010-001					
TELEFONE	(83) 3233-0618					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID.	QTDE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
02	Álcool gel, embalagem plástica c/5 litros	Bb	20	R\$ 33,74	R\$ 674,80	Audax
03	Balde plástico p/limpeza, com alça, resistente, com capacidade p/10 litros	Und.	15	R\$ 6,99	R\$ 104,85	Arqplast
14	Limpador multiuso, embalagem c/500ml	Und.	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00	Vofsi
29	Sabonete líquido cremoso, diversos aromas, embalagem c/5 litros	Bb	40	R\$ 17,20	R\$ 688,00	Vofsi

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

2.1.2.1- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

2.1.2.2- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva;

2.3.2- A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13;

2.3.3- Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1- Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1- Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital;

2.3.3.1- Comprovação das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017;

2.3.3.2- Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1- Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “16 – DA HABILITAÇÃO” do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DOS PARTICIPANTES

4.1- Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade Gerenciador o IPM/JP.

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1- O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente;

5.2- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.3- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

6.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017;

6.3- Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

7.2- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

7.3- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;

b) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) Houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.



MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente do IPM/JP


Empresa Razão Social: CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME
CNPJ: 09.033.742/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 007/2017

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 13/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2017, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	WANDERLY SOARES DE SOUZA -EPP					
CNPJ:	11.589.693/0001-16					
END:	Rua Generino Maciel, 396 – Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-700					
TELEFONE	(83) 3507-3521					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID.	QTD.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	MARCA
06	Calculadora portátil com 12 dígitos	Und.	12	R\$ 13,34	R\$ 160,08	Kenko
20	Envelope papel madeira nº 30 – Tamanho A4	Und.	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00	Planalto
21	Envelope papel madeira nº 41	Und.	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00	Planalto
22	Envelope branco 200 x 280mm	Und.	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00	Planalto
23	Envelope branco, tamanho carta	Und.	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00	Planalto
27	Fita adesiva – rolo de 48mm x 50m	Und.	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50	Eurocel
30	Grampo trilha plástico para 200 folhas, unidade com 50 jogos	Und.	30	R\$ 7,65	R\$ 229,50	ACP/SP
36	Lápis marca texto, cor amarelo	Und.	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00	Masterprint
37	Lápis marca texto, cor verde	Und.	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60	Masterprint
38	Lápis marca texto, cor laranja	Und.	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00	Masterprint
39	Lápis marca texto, cor rosa	Und.	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70	Masterprint
43	Papel A4 alcalino (210 x 297mm) 75gr/m², resma com 500 folhas	Resma	1.200	R\$ 16,83	R\$ 20.196,00	Rino
44	Pasta AZ lombo largo	Und.	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00	Frama
47	Pasta suspensa em papelão, com visor e etiqueta	Und.	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00	Polycart

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

2.1.2.1- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

2.1.2.2- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3- DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva;

2.3.2- A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

2.3.3- Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1- Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1- Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital;

2.3.3.1.2- Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

2.3.3.2- Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1- Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1- O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente;

4.2- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

5.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017;

5.3- Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

CLÁUSULA VI – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor;

6.2- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

6.3- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

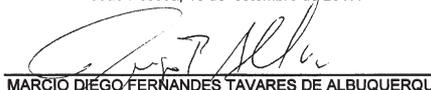
7.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

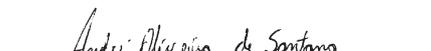
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente do IPM/JP


Empresa/Razão Social: WANDERLY SOARES DE SOUZA -EPP
CNPJ: 11.589.693/0001-16

Republicado por incorreção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N° 008/2017

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 13/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 008/2017, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS.

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP					
CNPJ:	20.873.342/0001-23					
END:	Rua José Francisco da Silva, 571 – Cristo Redentor – João Pessoa/PB - CEP: 58.070-410					
TELEFONE	(83) 3223-8506					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL	MARCA
03	Apontador de lápis de boa qualidade com depósito	30	Und.	R\$ 0,59	R\$ 17,70	BRW
05	Bobina térmica 80mm X 40m	36	Und.	R\$ 5,05	R\$ 181,80	Suprema
35	Lápis grafite nº 02	240	Und.	R\$ 0,30	R\$ 72,00	BRW
45	Pasta plástica com elástico e aba, ofício fina, transparente	60	Und.	R\$ 1,98	R\$ 118,80	Alaplast
51	Prancheta em eucatex com prendedor, A4	12	Und.	R\$ 4,00	R\$ 48,00	Bacchi

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

2.1.2.1- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

2.1.2.2- Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3- DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva;

2.3.2- A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

2.3.3- Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1- Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1- Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital;

2.3.3.1.2- Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

2.3.3.2- Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1- Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1- O(s) Contrato(s) com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente.

4.2- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de pedido de utilização da Ata de Registro de Preços;

5.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2017;

5.3- Caberá ao Superintendente do IPM/JP, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas;

CLÁUSULA VI – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.2- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.3- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017.


Superintendente do IPM/JP

Empresa Razão Social: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP
CNPJ: 20.873.342/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N° 009/2017

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 – IPM/JP, de 13/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP N° 005/2017, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS NOVAS, DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE PRODUÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO E MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMO TAMBÉM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO (TONNER, CILINDROS, ETC), BEM COMO DE CABOS, ADAPTADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO PERFEITO FUNCIONAMENTOS DAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPM/JP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	TECPRINTERS TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ:	00.809.489/0001-47
END:	Rua Reynaldo Machado, 1320 – Prado Velho – Curitiba/PR – CEP: 80.215-242
TELEFONE	(41) 3202-7900

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal (R\$)	Preço Total Geral (12) Meses (R\$)	Marca
01	<p>Impressora Multifuncional a laser monocromática, novas, de primeiro uso e em linha de produção, 38 ppm com Franquia de Cópia/Impressão/Scanner por equipamento mês, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Velocidade mínima de cópia/impressão: 38 páginas por minuto em A4; * Alimentação de Papel(Bandeja): com capacidade, para 250 folhas, * Frente e Verso; Automático para cópia e impressão; * Gramatura do Papel para Impressão: de 60 à 200 g/m², * Sistema de Impressão: A Laser ou Led ou Cera; * Memória: 256 MB; * Resolução máxima de Impressão e Scanner: 1.200 X 1.200 dpi; * Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3; * Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000; * Possibilidade de conexão Wifi; * Visor em Português; * Liberação: Impressão através de senha; * Processador: 600 Mhz; * Ciclo mensal: 50.000 impressões; * Ampliação e Redução: 25% a 400%; * Scanner plano com ADF; * Scanner: Colorido, Twain de rede, PC, E-MAIL, FTP, SMB; * Digitalização (ADF): Duplex frente e para automático; * Sistema: Windows, Linux; * Pannel em Português; * Acompanhado de Transformador Compatível. 	Serv	06	137,50	825,00	9.900,00	Brother MFC L 5902 DW

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

2.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

2.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

2.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 2.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

OBS: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

2.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

2.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

2.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

2.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20 do Edital.

2.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2017.

2.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

2.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1 O Contrato com o(s) fornecedor (es) vencedor(es) será(ão) formalizado(s) pelo IPM/JP mediante a assinatura de termo de Contrato ou termo equivalente.

4.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pelo IPM/JP. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pelo IPM/JP, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao IPM/JP convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o IPM/JP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

6.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

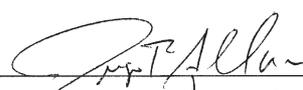
- a) Descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pelo IPM/JP, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

João Pessoa, 18 de setembro de 2017


 MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE

Superintendente do IPM/JP



Razão Social: TECPRINTERS TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO

LTDA CNPJ: 00.809.489/0001-47

EXTRATO Nº 674/2017 DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL E O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL, inscrito no CNPJ sob o nº. 004.289.75/0001-15, com sede na Rua Arquivista Jonathas Carecas, 74, Castelo Branco, João Pessoa/PB, neste ato representada por sua Presidente a Senhora **Lucicleide dos Anjos Guedes**, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua Arquivista Jonathas Carecas, 43, Castelo Branco, Portadora da Carteira de Identidade nº. 2.171.380 SSP/PB, CPF nº. 023.864.594-03, legítimo proprietário e possuidor do imóvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, pessoa de direito público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde, sediada nesta capital, na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.806.754/0001-45, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário municipal de Saúde, **Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do prédio sede da Associação Dos Moradores Da Comunidade São Rafael, com finalidade de instalação da Unidade Saúde da Família daquela área.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses e se inicia na data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O presente termo de cessão se extinguirá no momento em que a unidade própria que está sendo construída, for entregue e puder entrar em funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO**, exclusivamente, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família São Rafael.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Por este termo de cessão obriga-se o **CESSIONÁRIO** a:

- Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas provenientes da prestação de serviços públicos, tais como: luz, água, esgoto e outros, incidentes sobre o imóvel durante a utilização a que refere este Termo.
- Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização do **CEDENTE**.
- Ao término do presente termo de cessão, devolver o imóvel desocupado ao **CEDENTE**, em perfeito estado de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este termo de cessão obriga-se o **CEDENTE** a:

- Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.
- Garantir, durante a vigência da cessão, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CESSIONÁRIO** promoverá a publicação do seu Extrato no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Se o descumprimento recair no **CESSIONÁRIO**, o **CEDENTE**, desde já, renuncia expressamente ao direito de retomar o bem cedido para si antes de findo o período letivo estabelecido na legislação estadual, declarando-se ciente e plenamente de acordo a que os serviços prestados pela unidade escolar não sofram qualquer tipo de interrupção nesse período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTÂNCIA E FORO

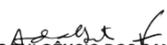
Ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba competirá dirimir eventuais conflitos oriundos deste termo de cessão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

CESSIONÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CEDENTE (A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SÃO RAFAEL

DATA DA ASSINATURA: 09.10.2017.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04-074/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-010/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/036609

Para fins de Inclusão de Dotação Orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato de nº 04-074/2017 decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-010/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/036609**, para **PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotações a Incluir
14.302.08.241.5157.2718 – 28 e 55
14.302.08.243.5164.4124 – 28 e 55

Vigência: Efeitos a partir de 27 de Setembro de 2017, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

Fundamento: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/103058 e o Ofício nº 989/2017/GS/SEDES.

João Pessoa-PB, 03 de Outubro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04-092/2017

ADESAO 04-023/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.121/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.044/206 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/001236

Para fins de Inclusão de Dotação Orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato de nº 04-074/2017 decorrente da **ADESAO 04-023/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.121/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.044/206 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/001236**, para **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDES**, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotações a Incluir
14.302.08.241.5157.2718 – 28 e 55
14.302.08.243.5164.4124 – 28 e 55

Vigência: Efeitos a partir de 27 de Setembro de 2017, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

Fundamento: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/103058 e o Ofício nº 989/2017/GS/SEDES.

João Pessoa-PB, 03 de Outubro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04-122/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-009/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/001656

Para fins de Inclusão de Dotação Orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato de nº 04-122/2017 decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-009/2017-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/001656**, para **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEDES**, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotações a Incluir
14.302.08.241.5157.2718 – 28 e 55
14.302.08.243.5164.4124 – 28 e 55

Vigência: Efeitos a partir de 27 de Setembro de 2017, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

Fundamento: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/103058 e o Ofício nº 989/2017/GS/SEDES.

João Pessoa-PB, 03 de Outubro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração


TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04-126/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-009/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/001656

Para fins de Inclusão de Dotação Orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato de nº 04-126/2017 decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-009/2017-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/001656**, para **PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SEDES**, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotações a Incluir
14.302.08.241.5157.2718 – 28 e 55
14.302.08.243.5164.4124 – 28 e 55

Vigência: Efeitos a partir de 27 de Setembro de 2017, perdurando até o fim do contrato e suas possíveis prorrogações.

Fundamento: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/103058 e o Ofício nº 989/2017/GS/SEDES.

João Pessoa-PB, 03 de Outubro de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração


TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 167/2017
Processo nº 2033/2017**

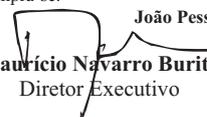
Contratação da BANDA TUAREGS representado pela ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, para uma apresentação no dia 27 de outubro de 2017, no Dia do Servidor Municipal – SINTEM - Praia do Seixas, às 21h00, conforme memorando nº 122/2017-MUS de 15 de setembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 167/2017 – Processo nº 2033/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA TUAREGS representado pela ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 168/2017
Processo nº 2168/2017**

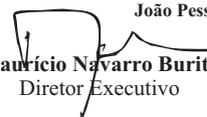
Contratação da BANDA JANAÍNA DIAS(A LOIRA PRESSÃO) representado pela TUAREGS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA – ME - CNPJ - Nº 10.737.104/0001-37, para uma apresentação no dia 14 de outubro de 2017, na Casa da Pólvora, Projeto Pólvora Cultural, das 16h30 às 19h00, conforme memorando nº 139/2017-MUS de 02 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 168/2017 – Processo nº 2168/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA JANAÍNA DIAS(A LOIRA PRESSÃO) representado pela TUAREGS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA – ME - CNPJ - Nº 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de outubro de 2017.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 169/2017
Processo nº 1966/2017**

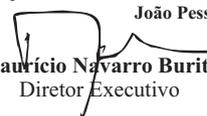
Contratação do Artista REGINALDO SALVADOR DE ALCANTARA(ALCANTARA) - CPF - Nº 110.454.424-53, para uma apresentação no dia 21 de outubro de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 116/2017-MUS de 04 de setembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 169/2017 – Processo nº 1966/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista REGINALDO SALVADOR DE ALCANTARA(ALCANTARA) - CPF - Nº 110.454.424-53, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de outubro de 2017.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 170/2017
Processo nº 2167/2017**

Contratação da Cantora ANA HELOISA NASCIMENTO DOS SANTOS(HELOÍ NASCIMENTO) - CPF - Nº 054.939.244-04, para uma apresentação no dia 27 de outubro de 2017, Aniversário do Grupo de Idosos SSCFV do CRC - Mangabeira, Centro Cultural de Mangabeira, a partir das 16h00, conforme memorando nº 140/2017-MUS de 03 de outubro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 170/2017 – Processo nº 2167/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cantora ANA HELOISA NASCIMENTO DOS SANTOS(HELOÍ NASCIMENTO) - CPF - Nº 054.939.244-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de outubro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 171/2017
Processo nº 1902/2017**

Contratação da Cia LOS IRANZI representada pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, para uma apresentação no dia 22 de outubro de 2017, na Programação ao mês da Criança, no Parque da Lagoa - Sólton de Lucena, conforme memorando nº 52/2017-DACE de 29 de agosto de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 171/2017 – Processo nº 1902/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cia LOS IRANZI representada pelo GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de outubro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 172/2017
Processo nº 2145/2017**

Contratação do Artista JOSE ROBERTO ALVES DO VALE(ROBERTO DO VALLE) - CPF - Nº 686.153.704-78, para uma apresentação no dia 11 de novembro de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando nº 124/2017-MUS de 28 de setembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 172/2017 – Processo nº 2145/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JOSE ROBERTO ALVES DO VALE(ROBERTO DO VALLE) - CPF - Nº 686.153.704-78, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de outubro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 173/2017
Processo nº 1963/2017**

Contratação da Artista JULIANA ALMEIDA PEREIRA(JULIANA ALMEIDA) - CPF - Nº 073.194.194-24, para uma apresentação no dia 26 de novembro de 2017, na Casa da Pólvora, Projeto Pólvora Cultural, das 16h30 às 19h00, conforme memorando nº 113/2017-MUS de 04 de setembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 173/2017 – Processo nº 1963/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista JULIANA ALMEIDA PEREIRA(JULIANA ALMEIDA) - CPF - Nº 073.194.194-24, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de outubro de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-044/2017**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do s Processos Administrativos Nºs: 2017/051681 e 2017/055343 da SEDES, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTTÃO DE GÁS - GLP COM 45 KG – P45 - (LÍQUIDO), BOTTÃO PARA ACONDICIONAMENTO DE P13 GLP, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - P13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa : SOS GAS LTDA - EPP – CNPJ: 09.266.128/0001-76, nos itens: 01 (R\$ 29.87500); 02 (R\$ 2.635,00); e 03 (R\$ 55.000,00), perfazendo o valor global de R\$ 87.510,00 (oitenta e sete mil quinhentos e dez reais).

João Pessoa/PB, 05 de outubro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-046/2017**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/031870 da SETUR, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, E CONGENERES, TIPO COFFE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa : N. F. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 16.631.121/0001-71, nos itens: 01 (R\$ 2.340,00); e 02 (R\$ 5.340,00), perfazendo o valor global de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

João Pessoa/PB, 05 de outubro de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2017**

Acatando relatório apresentado pelo Sr. Pregoeiro deste Instituto de Previdência, através da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017, que trata o Processo Administrativo nº 5751/2017 – IPM/JP, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME, CNPJ: 09.033.742/0001-98**, nos seguintes itens: (02) – Valor Unitário R\$ 33,74 – Valor Total R\$ 674,80, Item (03) Valor Unitário R\$ 6,99 – Valor Total R\$ 104,85, Item (14) – Valor Unitário R\$ 2,55 – Valor Total R\$ 51,00 e Item (29) Valor Unitário R\$ 17,20 – Valor Total R\$ 688,00, perfazendo um Valor Total Geral de R\$ 1.518,65 em favor da Empresa: **HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS – EIRELI-EPP, CNPJ: 20.873.342/0001-23**, nos seguintes itens: (01) - Valor Unitário R\$ 5,45 – Valor Total R\$ 654,00, Item (04) Valor Unitário R\$ 3,79 – Valor Total R\$ 37,90, Item (05) Valor Unitário R\$ 12,13 – Valor Total R\$ 303,25, Item (06) Valor Unitário R\$ 14,59 – Valor Total R\$ 437,70, Item (13) – Valor Unitário R\$ 2,88 – Valor Total R\$ 57,60, Item (16) – Valor Unitário R\$ 2,91 – Valor Total R\$ 69,84, Item (20) - Valor Unitário R\$ 1,44 – Valor Total R\$ 34,56, Item (22) – Valor Unitário R\$ 27,80 – Valor Total R\$ 5.004,00, Item (23) – Valor Unitário R\$ 8,36 – Valor Total R\$ 2.508,00, Item (24) – Valor Unitário R\$ 1,05 – Valor Total R\$ 1.890,00, Item (25) – Valor Unitário R\$ 4,59 – Valor Total R\$ 91,80, Item (27) – Valor Unitário R\$ 2,09 – Valor Total R\$ 522,50, Item (28) – Valor Unitário R\$ 0,98 – Valor Total R\$ 47,04 e Item (33) Valor Unitário R\$ 5,54 – Valor Total R\$ 166,20, perfazendo um Valor Total Geral de R\$ 11.824,39 e a Empresa: **WANDERLY SOARES DE SOUZA – EPP, CNPJ: 11.589.693/0001-16**, nos seguintes itens: (08) – Valor Unitário R\$ 7,84 – Valor Total R\$ 156,80, Item (19) – Valor Unitário R\$ 2,05 – Valor Total R\$ 102,50, Item (21) Valor Unitário R\$ 53,66 – Valor Total R\$ 2.146,40, Item (30) – Valor Unitário R\$ 14,70 – Valor Total R\$ 294,00, Item (31) Valor Unitário R\$ 7,76 – Valor Total R\$ 155,20, Item (32) Valor Unitário R\$ 22,80, Valor Total R\$ 456,00 e Item (34) – Valor Unitário R\$ 5,81 – Valor Total R\$ 174,30, perfazendo um Valor Total Geral de R\$ 3.485,20.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

Republicada por incorreção

**COLETA
SELETIVA**



A MELHOR SAÍDA PARA O LIXO



**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208**

